

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**Pregão Presencial SRP Nº. 002/2020**

**Empresas Participantes:**

**GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS LTDA-ME**

**SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

**FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA EPP**

**MUDAR COM. DE MAT. CONS. FERR E EPI'S LTDA-EPP**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Início do Processo**

# CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## SUMÁRIO

01. MEMORANDO 006/2020.....	001
02. TERMO DE REFERÊNCIA .....	002
03. COLETA DE PREÇOS .....	004
04. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇOS.....	016
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO.....	017
06. RESOLUÇÃO Nº 003/2020- NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ....	018
07. MEMORANDO Nº 004/2020 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURÍDICO.....	019
08. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº02/2020.....	020
09. PARECER PRÉVIO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº02/2020.....	102
10. AVISO DE LICITAÇÃO.....	103
11. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO .....	104
12. CREDENCIAMENTO.....	105
13. PROPOSTA .....	179
14. HABILITAÇÃO.....	192
15. ATA DE SESSÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020 .....	219
16. PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA.....	223
17. PROPOSTA COMERCIAL REALINHADA.....	223
18. MAPA COMPARATIVO.....	225
19. PARECER DA COMISSÃO.....	226
20. PARECER DA COMISSÃO.....	226
21. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO.....	209
22. CREDENCIAMENTO.....	105

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



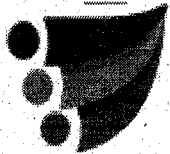
20. PARECER DA COMISSÃO.....	226
21. MEMORANDO Nº 005/2020 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURÍDICO.....	227
22. PARECER JURÍDICO.....	228
23. MEMORANDO Nº 006/2020 ENCAMINHADO P/ DIRETORIA.....	229
24. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.....	230
25. AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.....	231
26. PUBLICAÇÃO DE AVISO.....	232
27. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2020.....	233

20. PARECER DA COMISSÃO.....	226
21. MEMORANDO Nº 005/2020 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURÍDICO.....	227
22. PARECER JURÍDICO.....	228
23. MEMORANDO Nº 006/2020 ENCAMINHADO P/ DIRETORIA.....	229
24. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.....	230
25. AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.....	231
26. PUBLICAÇÃO DE AVISO.....	232
27. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2020.....	233



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



<p><b>MEMORANDO</b> <b>006/2020</b></p> <p><b>DO SETOR:</b> COMPRAS</p> <p><b>PARA:</b> Argemiro Jose ferreira de Souza</p> <p><b>DATA:</b> 15/01/2020</p>	 <p><b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS</b></p> <p>CNPJ: 03.940.848/0001-99 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104</p>
<p><b>OBJETO</b> Contratação de Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE TAMPA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO, para atender as necessidades de diversos Setores da Empresa CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.</p>	
<p><i>João Soares</i> Gerente Departamento Administrativo e Compras CODER</p>	<p><b>João Soares</b> Responsável Setor Adm. e Compras</p>
<p><i>Argemiro Jose ferreira de Souza</i> Diretor Presidente CODER</p>	<p><b>Argemiro Jose ferreira de Souza</b> Diretor Presidente</p>
<p><i>Darciadainy dos Santos Paes</i></p>	<p><b>Darciadainy dos Santos Paes</b> Administrativo/Financeiro</p>

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99****TERMO DE REFERÊNCIA****1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para aquisição de Tampão Articulado de ferro fundido.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Justifica tal aquisição devido as construções e reparos de Poços de Visitas (PV), e que utilizam esta tampa articulada em vias pavimentadas de diversas localidades no município de Rondonópolis/MT, serviço executado pela companhia juntamente aos órgãos contratantes, afins de cumprir com os contratos firmados com a Prefeitura de Rondonópolis-MT.

**3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:**

Item	Quant.	Descrição dos Produtos
1	300	Tampão de ferro fundido DUCTIL - DN 600 MM, Classe D400 - para 40 Toneladas.

Tampão fabricado conforme norma NBR 10160, classe DN 600mm. Composto por tampa e telar confeccionados em ferro fundido, com revestimento interno e externo em pintura betuminosa. Forma circular. Tampa articulada por rótula com ângulo de abertura de 110° e bloqueio de 90°. Trava anti-abertura automática realizada por barra elástica. Caixa de manobra lateral. Anel de apoio em polietileno.

**4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

4.1. Entregar materiais nos locais indicados pela Coder, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a solicitação, caso necessite substituir deverá ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias.

4.2. Realizar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;

4.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado estabelecido na Ordem de Compra;

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

4.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**5. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:**

5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega dos materiais, objeto desta licitação;

5.2. Efetuar o pagamento à Contratada 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;

5.3 Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

5.5. Documentar as ocorrências havidas;

5.6. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

5.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

  
**Pedro Alves Cabral Filho**  
Diretor Técnico  
CODER

000004



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3427

[comprascoder@hotmail.com](mailto:comprascoder@hotmail.com)**ORÇAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO**

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	UNID.	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL - DN 600 MM, CLASSE D400 - PARA 40 TONELADAS.	R\$ 480,00	R\$ 144.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 144.000,00

Aquisição de TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL - DN 600 MM, CLASSE D400 - PARA 40 TONELADAS, para atender a necessidade de diversos setores da Empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

Samuel Gonçalves Rodrigues

06.113.099/0001-14  
 FUNDIDOS DE FERRO BRASIL  
 LTDA-EPP  
 AV. JOSÉ FIRMINO, N.º 75  
 AEROPORTO 35.547-000



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

000005

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.113.099/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/02/2004</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>24.51-2-00 - Fundição de ferro e aço</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV JOSE FIRMINO</b>	NÚMERO <b>75</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------------	----------------------

CEP <b>35.547-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AEROPORTO</b>	MUNICÍPIO <b>CARMO DA MATA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(37) 3381-1721/ (37) 3381-1721</b>
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

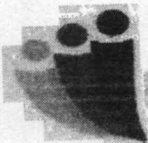
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2020** às **11:39:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**03.940.848/0001-99**

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3427

comprascoder@hotmail.com

**ORÇAMENTO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO**

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	300	UNID.	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL - DN 600 MM, CLASSE D400 - PARA 40 TONELADAS.	R\$ 534,00	R\$ 160.200,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$160.200,00</b>

Aquisição de TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL - DN 600 MM, CLASSE D400 - PARA 40 TONELADAS, para atender a necessidade de diversos setores da Empresa CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

**Valle**  
COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS

Cuiabá 15 de janeiro de 2020

VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI  
CNPJ: 35.656.327/0001-09

*Dalva Dalca dos Santos*

CNPJ: 35.656.327/0001-09

VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS  
INDUSTRIAIS EIRELI

Av. Thomé de Arruda Fortes, 12

Quadra 04 - Morada do Ouro

CEP 78.053-505

CUIABÁ

MT





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000007

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
35.656.327/0001-09  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
29/11/2019

NOME EMPRESARIAL  
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
VALLE DISTRIBUIDORA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação  
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal  
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados  
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados  
45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados  
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO  
AV THOME DE ARRUDA FORTES

NÚMERO  
12

COMPLEMENTO  
QUADRA04

CEP  
78.053-505

BAIRRO/DISTRITO  
MORADA DO OURO

MUNICÍPIO  
CUIABA

UF  
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
R.NANDIUR@GMAIL.COM

TELEFONE  
(65) 9936-7015/ (65) 9239-1766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
29/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2020 às 11:40:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000008

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
35.656.327/0001-09  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
29/11/2019

NOME EMPRESARIAL

VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada  
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais  
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral  
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho  
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança  
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas  
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures  
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV THOME DE ARRUDA FORTES

NÚMERO  
12

COMPLEMENTO  
QUADRA04

CEP

78.053-505

BAIRRO/DISTRITO

MORADA DO OURO

MUNICÍPIO  
CUIABA

UF  
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

R.NANDIUR@GMAIL.COM

TELEFONE

(65) 9936-7015/ (65) 9239-1766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
29/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2020 às 11:40:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000009

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
35.656.327/0001-09  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
29/11/2019

NOME EMPRESARIAL

VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico  
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares  
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras  
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes  
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários  
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários  
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico  
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros  
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas  
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV THOME DE ARRUDA FORTES

NÚMERO

12

COMPLEMENTO

QUADRA04

CEP

78.053-505

BAIRRO/DISTRITO

MORADA DO OURO

MUNICÍPIO

CUIABA

UF  
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

R.NANDIUR@GMAIL.COM

TELEFONE

(65) 9936-7015/ (65) 9239-1766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2020 às 11:40:43 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000010

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
35.656.327/0001-09  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
29/11/2019

NOME EMPRESARIAL

VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV THOME DE ARRUDA FORTES

NÚMERO

12

COMPLEMENTO

QUADRA04

CEP

78.053-505

BAIRRO/DISTRITO

MORADA DO OURO

MUNICÍPIO

CUIABA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

R.NANDIUR@GMAIL.COM

TELEFONE

(65) 9936-7015/ (65) 9239-1766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2020 às 11:40:43 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
35.656.327/0001-09  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
29/11/2019

NOME EMPRESARIAL

VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças  
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas  
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
96.01-7-01 - Lavanderias  
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV THOME DE ARRUDA FORTES

NÚMERO  
12

COMPLEMENTO  
QUADRA04

CEP

78.053-505

BAIRRO/DISTRITO

MORADA DO OURO

MUNICÍPIO

CUIABA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

R.NANDIUR@GMAIL.COM

TELEFONE

(65) 9936-7015/ (65) 9239-1766

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/11/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2020 às 11:40:43 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

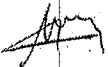


A  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - MT

PROPOSTA DE PREÇO								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT	UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	VL. EXTENSO
01	Tampão de ferro fundido DUCTIL - DN 600 MM, Classe D400 - para 40 Toneladas.	UNID	300	MASFER	R\$ 580,00	Quinhentos Oitenta Reals	R\$ 174.000,00	Cento e Setenta Quatro Mil Reals
<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA</b>							<b>R\$ 174.000,00</b>	Cento e Setenta Quatro Mil Reals

RAZÃO SOCIAL: SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
 CNPJ Nº: 04.578.067/0001-69  
 FONE: (65) 3057-0707  
 ENDEREÇO COMERCIAL: Av. Mario Correa, 246, Porto, CEP 78.025-140  
 Município: Cuiabá - MT  
 Email: setedistribuidoramt@gmail.com

FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO  
 Cuiabá-MT, 16 de Janeiro de 2020.

  
 04 578 067/0001-69  
 SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS  
 DE INFORMÁTICA LTDA-ME  
 Av. Mário Correa, Nº. 246  
 Bairro: Porto

BANCO DO BRASIL  
 4042-8  
 40.778-X

SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
 Cuiabá  
 CNPJ 04.578.067/0001-69 MT



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000013

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
04.578.067/0001-69  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
19/07/2001

NOME EMPRESARIAL  
SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
SETE DISTRIBUIDORA

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos
- 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
- 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV MARIO CORREA

NÚMERO  
246

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
78.025-140

BAIRRO/DISTRITO  
PORTO

MUNICÍPIO  
CUIABA

UF  
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
LOPESEASSOCIADOS.ADM@TERRA.COM.BR

TELEFONE  
(65) 3642-6664

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2020 às 11:41:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

000014

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
04.578.067/0001-69  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
19/07/2001

NOME EMPRESARIAL

SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos  
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas  
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures  
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática  
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças  
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico  
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV MARIO CORREA

NÚMERO

246

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

78.025-140

BAIRRO/DISTRITO

PORTO

MUNICÍPIO

CUIABA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LOPESEASSOCIADOS.ADM@TERRA.COM.BR

TELEFONE

(65) 3642-6664

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2020 às 11:41:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000015

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
04.578.067/0001-69  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
19/07/2001

NOME EMPRESARIAL

SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente  
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes  
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários  
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários  
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV MARIO CORREA

NÚMERO

246

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

78.025-140

BAIRRO/DISTRITO

PORTO

MUNICÍPIO

CUIABA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LOPESEASSOCIADOS.ADM@TERRA.COM.BR

TELEFONE

(65) 3642-6664

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

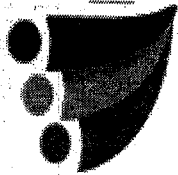
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2020 às 11:41:32 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104  
Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

**MEDIA DE PREÇO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO**

EMPRESA A: FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA EPP - 06.113.099/0001-14

EMPRESA B: VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - 35.656.327/0001-09

EMPRESA C: SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME - 04.578.067/0001-69

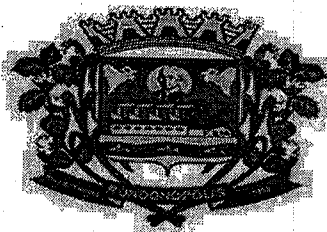
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO A	VALOR UNITÁRIO B	VALOR UNITÁRIO C	VALOR TOTAL A	VALOR TOTAL B	VALOR TOTAL C	MEDIA UNITARIA	MEDIA GERAL
1	Tampão de ferro fundido DN600mm, Reforçado, Articulado para rua: Para ser utilizado no fechamento de poços de Água Pluvial; Poço de visita ou inspeção. Produto de qualidade, com garantia. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: Material: Ferro fundido; Suportar peso de veículos; Tamanho: Largura 60 cm x comprimento 60 cm x Altura mínima: 7 cm;	UNID	300	R\$ 480,00	R\$ 534,00	R\$ 580,00	R\$ 144.000,00	R\$ 160.200,00	R\$ 174.000,00	R\$ 531,33	R\$ 159.399,00
							VALOR TOTAL	R\$ 144.000,00	R\$ 160.200,00	R\$ 174.000,00	
							MEDIA FERRO	R\$	159.399,00		R\$ 159.399,00

*João Soares*  
Gerente Departamento Administrativo e Compras  
CODER

**JOÃO SOARES**  
GERENTE DEPART. ADM / COMPRAS

09 374,93 /  
R\$ 352,00 { 50% }  
33000

0000016



**CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vila São José - CEP 78718-104.**  
**Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.**

Rondonópolis – MT 16 de Janeiro de 2020

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO DN600mm, Classe D400, REFORÇADO, ARTICULADO, PARA VIA PUBLICA "AGUA PLUVIAL, POÇO DE VISITA"**, com valor estimado na média geral de preço de: **R\$ 159.399,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)**, afim de atender a demanda de serviços, que serão prestados pelo Setor de Obras em diversos locais no município de Rondonópolis, para a Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O produto constante neste contrato será adquirido de acordo com a demanda.

Argemiro José Ferreira de Souza  
 Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes  
 Diretora Administrativo/Financeiro

**RESOLUÇÃO Nº 03/2020**

*Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.*

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**Art. 1º** Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Mailson De Souza Oliveira  
**Membro:** Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo  
**Membro:** Marcelo Dos Santos Rufino  
**Membro:** Rafael Araujo Campos Silva

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

**Pregoeiro:**  
Mailson De Souza Oliveira  
**Equipe de apoio:**  
Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo  
Marcelo Dos Santos Rufino  
Rafael Araujo Campos Silva

**Art. 3º** Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 03 de janeiro de 2020.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

*Argemiro José Ferreira de Souza*  
Diretor Presidente  
CODER

**DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**  
Diretora Administrativa e Financeira

*Darice R. de M. Carvalho*  
**ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO**  
Gerente de Departamento Jurídico  
OAB/MT nº 24.932

Av. Paulino de Oliveira, 1.411 – Vila São José – Rondonópolis/MT  
CEP: 78718-104      Telefone: (66)3439-3400



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Rondonópolis - MT, 20 de janeiro de 2020.

**Memorando nº 004/2020**

**Da: Comissão Permanente de Licitação**

**Para: Alarice Ribeiro de Miranda Carvalho - Assessora Jurídica**

**REFERENTE: Solicitação de Parecer Prévio, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.**

Senhora Assessora:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 002/2020, cujo objeto trata-se **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
Máilson de S. Oliveira  
Pregoeiro





Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2020**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"**

<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR ITEM
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	INDIRETA
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Regido pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
<b>DATA DA ABERTURA</b>	<b>XX/02/2020.</b> Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	E-mail: <a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a> Site: <a href="http://www.coderroo.com.br">www.coderroo.com.br</a>
<b>TELEFONE</b>	<b>(66) 3439-3420</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>14h00min (Horário local)</b> Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas.

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 002/2020

*Assessoria*

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000021

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	expressas. A <b>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER</b> , não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.
<b>LOCAL</b>	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - <b>CODER</b> , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações.
<b>LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL</b>	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - <b>CODER</b> , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado. Poderá também ser baixado pela internet no endereço eletrônico: <a href="http://www.coderroo.com.br">www.coderroo.com.br</a> ou solicitando através do E-mail: <a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a>

**I. PREÂMBULO**

**1.1.** A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 003/2020, de 03 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

**1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2020**

**1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**1.4.** Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020**

*Assinatura*

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000022



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.6. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) ou solicitando através do E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em dispositivo do tipo **Pen Drive, novo ou formatado**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1.411, CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos e dúvidas a respeito do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

2.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e

*Assessoria*



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;

**3.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

**3.3.1.** Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

**3.3.2.** Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;

**3.3.3.** Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**3.3.4.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.3.5.** Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que também se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

**3.3.6.** Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou CIA, independentemente do objeto contratado;

**3.3.7.** Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

**3.4.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.

4  
Assinatura

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000024



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e os demais documentos descritos abaixo.

4.1.1. Apresentar cópia do:

a) Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado;

b) Documento oficial com foto do proprietário (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida, ou;

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo II) da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos; com firma reconhecida;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000025

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.845/0001-99 Rondonópolis-MT

4.1.4. Além dos documentos descritos nos subitens 4.1. ao 4.1.3. deverão apresentar:

- a) Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III);
- b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);
- c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo IV).

**Obs:** Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei nº 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**.

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

**4.2. OBSERVAÇÕES:**

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome da **pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**4.3.** O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**4.4.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

**4.4.1.** Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;

**4.5.** A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

**4.6.** A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;

**4.7.** Em se tratando de **Microempresa - ME** ou **empresa de pequeno porte - EPP**, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial**;

**4.8.** A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006**;

**4.9.** A licitante que não apresentar a documentação exigida para o credenciamento, não poderá participar do certame, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006;

7  
Alencar  
f



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.948/0001-99 Rondonópolis-MT



4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade;**

**Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.**

**4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:**

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, declarações etc.) ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos na fase do credenciamento;

4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o administrador eleito ou o proprietário.

4.10.3. Os documentos do credenciamento **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.º 01 e 02;**

4.10.4. **Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos e demais atos da sessão.

4.10.5. A empresa que enviar os envelopes por **remessa postal**, deverão enviar fora dos envelopes descritos no item 5.2.1, as declarações, conforme anexo III, IV e VI do edital.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**4.10.6.** Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

**4.10.7.** Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

**5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

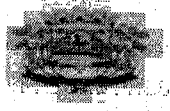
**5.2.** Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejaram;

**5.2.1.** O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º \_\_\_\_/2020**

9.  
Assinatura



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**MENOR PREÇO POR ITEM**  
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2020**  
**MENOR PREÇO POR ITEM**  
**RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 - Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 - Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

**6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, impressa e assinada, com a composição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência) do Pregão e demais exigências contidas neste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais;

6.1.1. Para cada item ofertado deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma presente mais de 02 (duas) propostas de preços para o mesmo item. Após a elaboração das propostas, inseri-las num envelope único;

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão o n.º do Edital, Proposta de Preços e o nome da licitante, datada e assinada;

com a apresentação da proposta, a licitante deverá apresentar, em separado, no Anexo VII (Termo de Referência) do Pregão o detalhe obrigatório contido neste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas.

10  
*Asser*



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

item, marca do produto ou fabricante, razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, conforme anexo (I);

**6.1.3.** Especificação clara do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

**6.2.** O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

**6.2.1.** Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

**6.2.2.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

**6.2.3.** Em função do critério de julgamento, os licitantes não poderão deixar de apresentar preços para o item único.

**6.2.4.** Só será aceito um valor por item.

**6.3.** A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância às cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente ao processo licitatório e ao objeto ofertado na licitação.

**6.4.** A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta

6.4. A licitante deverá cumprir todos os custos, diretos, não (se cabível), nem indiretos, decorrentes da execução do objeto, tais como frete, combustível, entrega, execução do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.

**CODER**

000031

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

11

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser entregues sem ônus adicionais.

6.6. O prazo de contratação do objeto licitado será de acordo com as regras específicas fixadas no termo de referência.

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Deverá conter na proposta de preços o nome do Banco, número da conta, da agência e nome da proponente.

6.9. A proposta poderá ser assinada por quem tem legitimidade, com poder expresso para formulá-la.

6.10. Não serão aceita propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

6.11. A não indicação dos prazos de entrega e execução ou a indicação dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

12.  
Assinatura  
/

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000032



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.14.** O Pregoeiro considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.15.** As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverão atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 - Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

**Art. 31.** "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".

**Art. 39.** É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

**Inciso VIII.** "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - **Conmetro;**" (grifo nosso)

**7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

13  
Assinatura

**7.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

**7.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**7.3.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**7.4.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

**7.5.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

**7.5.1.** O Pregoeiro poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

**7.6.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**7.8.** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.9.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**7.11.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade superior.

**7.12.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto a autoridade superior para que a mesma adjudique ao vencedor.

**7.13.** Nas situações previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.

**7.15.** Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as classificações, a qual será a proposta de menor preço.

*Assinatura*



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

**7.16.** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

**7.17.** Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.18.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

**7.19.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**7.20.** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**7.21.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 7.15.** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. No caso de empate, a proposta de menor preço será a vencedora e pelas empresas de pequeno porte, o empate será resolvido pelo sorteio no subitem 7.16. deste Edital, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**7.22.** A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

**7.23.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**7.24.** Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

**7.25.** A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, nos termos dispostos neste edital.

**7.26.** O valor ofertado do item não poderá, em hipótese alguma, serem superior aos apresentados na proposta da sessão de licitação.

## 8. DA HABILITAÇÃO

**8.1.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública, no envelope n.º **02**, conforme abaixo relacionados, os mesmos **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação.**

**OBS:** As empresas que apresentar no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope nº 02", fica facultada.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.713-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**8.1.1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:**

**8.1.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

**8.1.3.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

**8.1.4.** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

**8.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.1.6.** Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticado em cartório.

**8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

**8.1.7.1.** Alvará de Localização e Funcionamento Vigente. *verificar*

**8.1.7.2. Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).  *concorda*

**8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:**

**8.2.1.** Documento de comprovação de situação financeira atualizada, autenticado em cartório.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

8.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:**

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.3.4. Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.3.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho;

**8.4. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

8.4.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

19  
Almeida

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

19

**8.4.2.** Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

**8.4.3.** As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por lei.

**8.5. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.**

**8.5.1.** Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**8.6.** Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.

**8.7.** O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas de licitar, para fins de habilitação.

**8.8.** O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**8.9. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes (valor) da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.**

**8.10. Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o(a) pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.**

**8.11. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.**

**9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO**

**9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas; qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo deverá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER e encaminhado ao Setor de Licitações.**

**9.2. Caberá o(a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.**

**9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.**

**9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

**9.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**9.4.1.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

## 10. DOS RECURSOS:

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do(a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



22

10.5. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - **CODER**.

**11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme descrito no termo de referência.

**12. DA HOMOLOGAÇÃO:**

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação e as demais legislações que devem ser cumpridas pela empresa vencedora para fornecer o objeto licitado, a **Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

13.2. Proceder à entrega do objeto sempre que for solicitado nos locais indicados pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - Coder, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos no termo de referência.

*Handwritten signature*

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000043



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**13.3.** Apresentar quando solicitado as certificações de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao INMETRO, para os objetos que assim o exigirem, e providenciar a troca dos objetos que forem constatados com defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos.

**13.4.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

“XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

**13.4.1.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação nas mesmas condições, observando que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto, valor, habilitação e demais exigências do edital, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**13.5.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

**13.6.** Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

**13.7.** Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000044



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**13.8.** Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período, por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais;

**13.9.** Manter, durante toda a contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução do objeto da licitação exigida na licitação;

**13.10.** A empresa vencedora deverá entregar os itens nos locais indicados pela CODER de acordo com as especificações constantes no presente Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital;

**13.11.** A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução e entrega de acordo com as normas de segurança vigentes;

**13.12.** Todos os custos com relação a contratação serão por conta da contratada.

**13.13.** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CODER.

**13.14.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Companhia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Marcos



**13.15.** A contratação não poderá ser interrompida em feriados ou final de semana.

**13.16.** A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, entregas, tributos, combustível, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

**13.17.** A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail: [adm.coderroo@gmail.com](mailto:adm.coderroo@gmail.com) da Diretoria da CIA; sob pena de não pagamento.

**13.18.** A contratada deverá executar a contratação nos termos do edital e do termo de referência.

#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**14.1.** Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

**14.1.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**; na forma e prazo pactuados; e custas e honorários advocatícios decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

**14.1.2.** Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

**14.1.3.** Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação para o fornecimento dos itens licitados.

**14.1.4.** Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**14.1.5.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**; na forma e prazo pactuados; e custas e honorários advocatícios decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



26

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

14.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

14.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;

14.1.7. Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado.

14.1.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

14.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, a contratação em desacordo com o contratado;

14.1.10. Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do objeto contratado.

**15. DA EXECUÇÃO DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:**

15.1. Conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO VII), a contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses de forma que atenda às necessidades da CIA.

15.2. O objeto deverá ser fornecido conforme cronograma estipulado pela **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, mediante a solicitação, onde os mesmos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades e com o que determina o termo de referência.

27  
Assinatura



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.713-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



**15.3.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

**15.4.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando fornecido sem desacordo com as especificações constantes no edital e no Termo de Referência, devendo ser a contratação normalizada nos termos do termo de referência, a contar da notificação, à custa da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**15.5.** O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

**16. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**16.1.** A contratação do objeto licitado será de acordo com o cronograma estabelecido pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, e de acordo com as necessidades, mediante comunicação prévia à contratada;

**16.2.** As solicitações do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento do item;

**16.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

**16.3.1.** Caso a contratação não estiver sendo cumprida de acordo com o edital e termo de referência, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**16.3.2.** Na hipótese de substituição do objeto, sendo constatada irregularidade, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante.

28.  
Assinatura

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Licitante de acordo com termo de referência, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

**16.4.** Em relação a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**16.5.** A Licitante contratada se comprometerá a dar total garantia quanto ao fornecimento dos itens, bem como, entregar os mesmos e efetuar a substituição de acordo com as descrições do termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações constantes no edital e no termo de referência;

**16.6.** O objeto deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO (se for o caso) e as demais pertinentes ao objeto, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera e conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

**16.7.** O fornecedor dos serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20º da Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

**16.7.1. I** - a reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

**16.7.2. II** - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**16.7.3. § 2º** são impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade;

**16.8.** O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**16.9.** A entrega deverá ser de acordo com o termo de referência, assim que solicitado, não se interrompendo nos finais de semana e feriado.

## **17. DO PAGAMENTO**

**17.1.** A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

**17.2.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada;

**17.3.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER;

17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei.nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

17.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA: [adm.coderro@amail.com](mailto:adm.coderro@amail.com)

17.6. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do senhor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**18. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER convocará a licitante vencedora para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

18.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica a CIA a obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

31  
Assinada



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.713-104



31

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**18.3.** O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei;

**18.4.** Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

**18.5.** Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA, salvo hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

**18.6.** A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;

**18.7.** A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada até 50% (cinquenta) por cento, por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da autorização, desde que devidamente observada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores;

**18.8.** Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos itens que tenha interesse;

**18.9.** Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que a contratação não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

32  
Assinatura

**18.10.** Se a licitante vencedora se recusar a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 19. DO CONTRATO

**19.1.** Será formalizado com a empresa vencedora da licitação o contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**19.2.** A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata para a execução desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

## 20. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**20.1.** Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal; mesmo que está presente alguma restrição.

**20.1.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000053



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

30

interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**20.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 20.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação ou revogar a licitação.

**20.3.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**20.4.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**20.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**20.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 20.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 20.3, na ordem classificatória; para o exercício do mesmo direito;

**20.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 20.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**20.4.4.** A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá

34  
Prestice  
J



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.713-104



34

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**20.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**20.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução da contratação, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002; subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**21.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**21.2.1.** Advertência;

**21.2.2.** Multa;

**21.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

**21.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

35 -  
Lance  
J

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000055

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**21.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação.

**21.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**21.4.1.** O atraso no fornecimento do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação, por dia de atraso.

**21.4.2.** A inexecução total da contratação sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**21.4.3.** O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

**21.4.4.** O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**21.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Contratação caso a entrega da contratação pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

**21.4.6.** A inexecução total da contratação sujeitará o contratado à multa de 10%

**21.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.



**21.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**21.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

**21.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**21.9.** As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**21.10.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

**22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR.**

**22.1.** O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

**22.1.1.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**22.1.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item.

**22.2.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

37  
Almeida  
/



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



37

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**22.2.1.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**22.2.2.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

**22.2.3.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**22.2.4.** Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**22.2.5.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**22.3.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### 23. DA ADJUDICAÇÃO:

**23.1.** O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade superior, que atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**24.1.** É facultado o Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar a documentação, a ser feita de acordo com o Edital de Pregão e seus anexos, a nova ordem de registro.

**CODER**

000058

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**24.2.** A autoridade superior para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

**24.2.1.** A anulação do procedimento induz ao da ata e do contrato.

**24.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da contratação.

**24.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.5.** Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão no setor de licitação à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

**24.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000059



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



30

**24.6.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

**24.7.** No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**24.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**24.9.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**24.10.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, **até 01 (um) dia útil** antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

**24.11.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

**24.12.** Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores e demais.

40  
Almeida  
✱

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000060



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Lei Federal nº 13.303/2016.

**24.13.** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

**25. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**

**25.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01 Proposta);**

**25.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);**

**25.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);**

**25.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n.º123, DE 2006, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);**

**25.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope nº 2 –documentos de habilitação);**

**25.6. ANEXO VI:DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);**

**25.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;**

**25.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**

*Assinatura*

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**25.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.**

Rondonópolis-MT, 20 de janeiro de 2020.  
Mailson de Souza Oliveira

**Pregoeiro**

**DE ACORDO:** Rosice R. de M. Corvalho

**ASSESSORIA JURÍDICA**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**DE ACORDO:** \_\_\_\_\_

**ASSESSORIA JURÍDICA**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**  
**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:**

**Licitação N.º:** \_\_\_\_/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM.

**Licitante:** \_\_\_\_\_ **CNPJ N.º:** \_\_\_\_\_

**Tel Fax:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ **E-mail:** \_\_\_\_\_ **Tel. Celular:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Conta Corrente:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Banco:** \_\_\_\_\_

Item (N.º)	Descrição do Item	Unidade	MARCA OU FABRICANTE	QUANTIDADE	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1						

Valor Total do Item (descrever por extenso)

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO .....	Nº .....	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
NOME DA AGÊNCIA .....	Nº .....		
NÚMERO DA CONTA .....			

Local/Data: .....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

**APRESENTAR NO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**

*Assine*



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

CNPJ: 03.940.848/0001-99

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonopolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER. REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2020. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(d) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente. Local/Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (Assinatura do proprietário da empresa) (Nome/Cargo e Carimbo CNPJ) TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

\_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(d) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara como nosso representante legal na licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de habilitação e das propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente. Local/Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (Assinatura do proprietário da empresa) (Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

44  
Assine  
[Handwritten signature]



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2020.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido
de \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(nome completo) \_\_\_/2020.
CNPJ da empresa:

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento.

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Senhor(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no  
Edital, do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2020, sob as sanções administrativas cabíveis  
e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei  
Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída  
das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar  
supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a abertura  
da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e  
Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que  
pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido  
previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.

Esta declaração declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

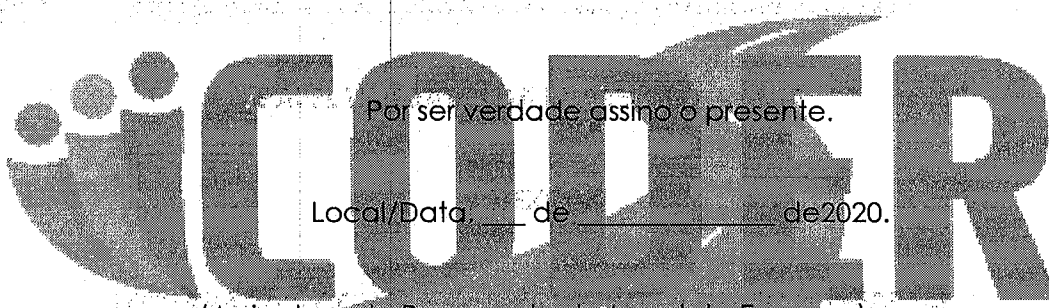


**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).



Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo C.N.P.J) **COMANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 16 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos

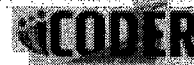
**Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 - documentos de habilitação.**

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

47.  
*[Handwritten signature]*

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 002/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ

n.º \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a)

Sr.(a.) \_\_\_\_\_ (Assinatura do Representante Legal da Empresa) \_\_\_\_\_ e

\_\_\_\_\_ (Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 002/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas

**OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.**

que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

## ANEXO VII

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de tampão Articulado de ferro fundido.

## 2. JUSTIFICATIVA:

Justifica tal aquisição devido as construções e reparos de Poços de Visitas (PV), que utilizam esta tampa articulada em vias pavimentadas de diversas localidades no município de Rondonópolis/MT, serviço executado pela companhia juntamente aos órgãos contratantes, afim de cumprir com os contratos firmados com a Prefeitura de Rondonópolis-MT.

## 3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:

Item	Quant.	Descrição dos Produtos
1	300	Tampão de ferro fundido DUCTIL - DN 600 MM, Classe D400 - para 40 toneladas

Tampão fabricado conforme norma NBR 10160, classe DN 600mm. Composto por tampa e telar confeccionados em ferro fundido, com revestimento interno e externo em pintura betuminosa. Forma circular. Tampa articulada por rótula com ângulo de abertura de 110° e bloqueio de 90°. Trava anti-abertura automática realizada por barra elástica. Caixa de manobra lateral. Anel de apoio em polietileno.

## 4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

4.1. Entregar materiais nos locais indicados pela Coder, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a solicitação, caso necessite substituir deverá ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.713-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



49

4.2. Realizar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;

4.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado estabelecido na Ordem de Compra;

4.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### 5. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a entrega dos materiais, objeto desta licitação;

5.2 Efetuar o pagamento à Contratada 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;

5.3 Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

5.4 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

5.5 Documentar as ocorrências havidas;

5.6 Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação;

5.7 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado, em desacordo com o contrato.

### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**Pedro Alves Cabral Filho**

Diretor Técnico

CODER



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA NºXXX/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA: **XXXXX**  
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE  
DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemio José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade nº 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF nº 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. nºx.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 002/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993,

51  
Almeida  
J

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000070



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



51

Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**1.1. A ata tem por objeto:**

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unifário	Valor Total

1.1. Este instrumento não obriga o ORGAO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especifica para contratação do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:**

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unifário	Valor Total

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital, termo de referência e seus anexos;

52  
Alcides J

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000071



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



52

- 3.2.** Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.
- 3.3.** Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- 3.4.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 3.5.** Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- 3.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.
- 3.7.** Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, prejuízos e danos decorrentes da sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto desta ata.

o danos decorrentes de sua culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000072



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



53

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**3.10.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

**3.11.** Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.12.** Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária responsável pela empresa, etc.

**3.13.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

**3.14.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

54  
Assinatura

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000073



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



54

**3.15.** Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**3.16.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela CONTRATANTE;

**3.17.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**3.18.** Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** no local indicado pela mesma, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos neste edital e seus anexos.

**3.19.** Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

**3.20.** Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

**3.21.** A contratação não poderá ser interrompida em feriados ou finais de semana em eventuais greves da categoria.

Assinatura



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**3.22.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações constantes no edital e no termo de referência.

**3.23.** A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: [adm.coderroo@gmail.com](mailto:adm.coderroo@gmail.com), sob pena de não pagamento.

**3.24.** Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

**3.25.** Proceder às entregas do objeto nos locais indicados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:**

**4.1.** Conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO VII), a contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma a atender as necessidades da CIA.

**4.2.** A solicitação do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE à CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

**4.3.** O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

**4.4.** Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

**4.1.** Conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO VII), a contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma a atender as necessidades da CIA.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



**4.5.** O cronograma previsto no subitem anterior poderá ser alterado, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**4.6.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

**4.7.** Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

**4.8.** Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

**4.9.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

**4.9.1.** I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

**4.9.2.** II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**4.9.3.** § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**4.10.** Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

**4.11.** A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a

57  
5/10/2020



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



57

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

segurança dos mesmos, adequado fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante

5.9. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.10. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante

5.11. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000077



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.9.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**5.10.** Rejeitar, no todo ou em parte a execução em desacordo com a contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1.** As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1.** O valor total do item xx é de **RS XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

**7.2.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, frete e etc.).

**7.2.1.** Fica ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

59  
 Assinatura

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000078



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

59

**7.2.2.** Os preços ofertados são fixos e irajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem **7.7** desta Ata.

**7.2.3.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

**7.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**7.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**7.4.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**7.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**7.5.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

**7.6. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**7.7.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprove a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

**8.1.** O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2020 a xx/xx/2020. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**9.1.** Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**9.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT

61

CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

**9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

**9.5.** O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

**9.6.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**9.7.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

**9.8.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA, não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**9.9.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**9.10.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**9.11.** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**9.12.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**9.13.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**9.14.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**9.15.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

**10.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o as seguintes penalidades:

**10.2.1.** Advertência;

**10.2.2.** Multa;

**10.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

**CODER**

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

63

**10.4.** A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.4.1.** O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

**10.4.2.** A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

**10.4.3.** A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

**10.4.4.** A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**10.4.5.** Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

**10.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

**10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

**10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota

*Assinatura*  
/

Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

**11.1.** No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

##### **12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO AS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

**12.1.1.** A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

**12.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

**12.1.3.** Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013e Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior ou pelo gestor de contrato, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 002/2020 e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

A presente ATA foi lavrada em Rondonópolis-MT, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER. \_\_\_\_\_ CONTRATADA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020 que seja.

66  
Mônica



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



66

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO: Janice R. de M. Carvalho  
Assessoria Jurídica



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

DE ACORDO: \_\_\_\_\_  
Assessoria Jurídica

67  
Janice  
X



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA: XXXXX ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Argemiro José Ferreira de Souza, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade nº 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF nº 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. Darcia Dalany dos Santos Paes, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 002/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações 15, realizadas e com o Edital nº 002/2020, de 02 de maio de 2020, do Estado de Mato Grosso e o Edital nº 002/2020, de 02 de maio de 2020, do Município de Rondonópolis.

Assinatura

correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:**

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE.**

*Assinatura*  
X

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Maralva-Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**3.5.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.

**3.6.** Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

**3.7.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

**3.8.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**3.9.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

**3.10.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.11.** Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.12.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.713-104

Fone: (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

70

**3.12.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**3.13.** A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

**3.14.** Executar dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**3.15.** Cumprir, **imprescritivelmente**, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**.

**3.16.** Executar a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, através do cronograma de serviços.

**3.17.** Os itens que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.

**3.18.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s).

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



71

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**3.19.** Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais.

**3.20.** A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.

**3.21.** Todos os custos com relação a contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

**3.22.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste Edital, totalmente as suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações constantes no edital e no termo de referência.

**3.23.** A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

**3.24.** A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: [adm.coderroo@gmail.com](mailto:adm.coderroo@gmail.com), sob pena de não pagamento.

**3.25.** Proceder a entrega dos objetos nos locais indicados pela CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)**

*Handwritten signature*

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

72

**4.1.** Conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO VII), a contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.

**4.2.** A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

**4.3.** Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

**4.4.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

**4.5.** Constatadas irregularidades nos itens do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá: rejeitar a contratação, rejeitando o objeto licitado, ou prorrogando o prazo de entrega, de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

**4.6.** Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.7.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

*Assinatura*

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104



73

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**4.7.1. I** - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

**4.7.2. II** - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**4.7.3. § 2º** São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**4.8.** O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.9.** A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

**4.10.** Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**5.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

**5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.

Ubatuba  
X

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3435 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**5.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

**5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

**5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**5.6.** Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

**5.7.** Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.7.1.** A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.8.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**5.9.** Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1.** As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**6.1.1.** A responsabilidade da contratação e da execução do objeto é da contratante, não sendo a contratada responsável por quaisquer danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.



**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



75

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1.** O valor total do item XX é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

**7.2.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, combustível, entregas, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n.8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

**7.2.1.** Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem 7.8 deste contrato.

**7.2.2.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

**7.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**7.3.1.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

76  
Assinatura

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



76

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**7.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**7.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

**7.5.** O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade.

**7.6.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestadas pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

**7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**7.8.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

7.8. As notas fiscais deverão estar devidamente atestadas pelo responsável competente da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;

77  
U. 10/02/22

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/02/2020 a xx/02/2021. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as conseqüências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;

9.8. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras

*Handwritten signature*

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



78

**9.7.1.** Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**9.8.** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**9.9.** Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

**9.10.** Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

**9.11.** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

**9.12.** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes;

**9.13.** - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

**10.1.** A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

**10.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**10.2.1.** Advertência;

**10.2.2.** Multa;



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



79

**10.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**10.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.4.1.** O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

**10.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

**10.4.3.** A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**10.4.4.** Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**10.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**10.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

**10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

**11.1.** No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

#### **12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

**10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

Assinatura

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000100



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.713-104



81

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**12.1.1.** A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

**12.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

**12.1.3.** Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

**12.1.4.** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

**13.1.** A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente ou pelo gestor de contratos, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

**14.1.** A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 002/2020** e à proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

**15.1.** As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinatura  
J

cidade de Rondonópolis MT, com endereço: Rua ... por meio privado que seja.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

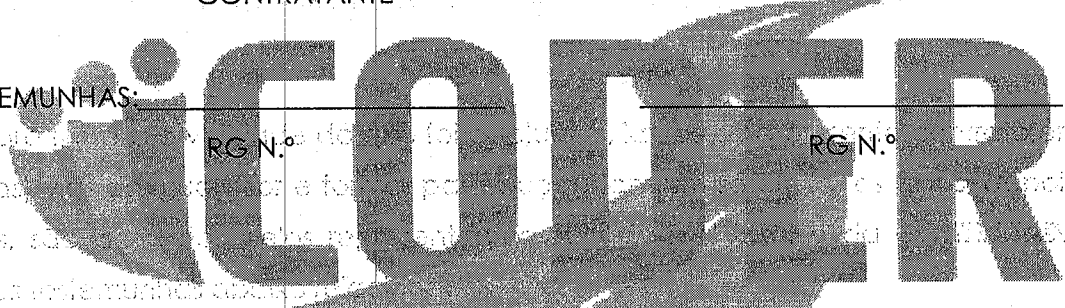
Rondonópolis-MT., \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
RONDONÓPOLIS - **CODER.**

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



DE ACORDO COM O CONTRATO Nº \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE 2020  
ASSESSORIA JURÍDICA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
RONDONÓPOLIS - **CODER.**  
CONTRATANTE

CONTRATADA

000102

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000102

Ao Senhor  
Mailson de Souza Oliveira  
Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

**Referência:** Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 002/2020.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.**

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou - se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável ao prosseguimento do feito.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 20 de janeiro de 2020.

*Alarice R. de M. Carvalho*  
ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO  
Gerente de Departamento Jurídico  
OAB/MT 24.932/O

<b>CODER</b>
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Protocolado em 20 / 01 / 20
Destino Licitação
Horário
Rúbrica <i>Alarice</i>



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2020**

**Pregão Presencial SRP Nº. 002/2020**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Abertura da Licitação: Dia 03/02/2020 às 14h00min (Horário local)**


**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) ou telefone (66) 3439-3420.

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

Rondonópolis - MT, 20 de janeiro de 2020.

  
Mailson de Souza Oliveira

**Pregoeiro**





000104

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.618, de 20 de janeiro de 2020, segunda-feira.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2020**

**Pregão Presencial SRP Nº. 002/2020**

**Tipo:** Menor Preço Por Item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Abertura da Licitação:** Dia 03/02/2020 às 14h00min (Horário local)

**Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Dúvidas e esclarecimentos:** E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) ou telefone (66) 3439-3420.

**Retirada do edital:** O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Tipo: Menor Preço Por Item

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Abertura da Licitação: Dia 03/02/2020 às 14h00min (Horário local)

**Mailson de Souza Oliveira**

Sede: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Av. Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

**Pregoeiro**

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Av. Duque de Caxias, 1000 - Bairro Vila Aurora - Fone (66) 3411-5716 - Cep. 78.740.022 - Rondonópolis-MT

**MMT**  
COMÉRCIO

**Máquinas, ferragens e EPI**

ferragens



000105



# CREDECENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020

Razão Social: **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP**  
CNPJ N°. 14.888.303/0001-05 Insc. Estadual n°. 13443964-3  
Endereço: Av. Beira rio N.º 1.700, bairro, Praeiro  
Fone/Fax: (65) 3322-7020 E-mail: [mudarcomercio@hotmail.com](mailto:mudarcomercio@hotmail.com)  
Cidade: Cuiabá - Estado: MT - CEP: 78070-500  
Banco do Brasil Agência n°. 8687-8 / Conta corrente n°. 117041-4

Avenida Beira Rio N° 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500  
Email: [mudarcomercio@hotmail.com](mailto:mudarcomercio@hotmail.com) Fone: (65) 3322-7020

*J. Felipe*  
*Amanda*

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)				
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio					
51201288267	2062						
1 - REQUERIMENTO							
Nome: <b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso</b> <b>MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)							
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  MT2201800088453			
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO			
1	002			ALTERACAO			
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
CUIABA Local  26 Dezembro 2018 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL							
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO    / /    _____ Data                                  Responsável			<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO    / /    _____ Data                                  Responsável			Processo em Ordem À decisão  / / / Data  _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
					/ / /	/ / /	
					Data	Responsável	
DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência	
			<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
					/ / /	/ / /	
			Data	Vogal	Vogal	Vogal	
				Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES							



*Amenda*  
*Jul- J*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/239.241-4	MT2201800088453	26/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2105871 em 27/12/2018 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S  
LTDA, Nire 51201288267 e protocolo: 182392414 - 26/12/2018. Autenticação: 86239B153B97074A67232558EE9B117D729D1. Julio Frederico  
Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/239.241-4 e o  
código de segurança Srbh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL

pág. 2/10

*Amenda*  
*[Handwritten signatures]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

**CNPJ nº 14.888.303/0001-05**

**MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 875.379.231-91, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 10911090 expedida pela SSP/MT e CNH 03282222480, expedida pelo DETRAN/MT, nascida no dia 01/03/1981, residente e domiciliada à na Rua Pascoal, nº 211 – Bairro: Praeirinho, em Cuiabá – MT – CEP: 78.070-590;

Sócia da sociedade limitada de nome empresarial **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201288267, com sede Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.888.303/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** É admitido neste ato **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/05/1988, portador da cédula de identidade RG nº 16081293-SSP/MT e CNH nº 039067378450 expedida pelo DETRAN/MT e CPF nº 027.911.441-96, residente e domiciliado na Rua Pascoal, nº211- Bairro: Praeirinho, em Cuiabá-MT- CEP 78.070-590.

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sócia **MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente a **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, da seguinte forma: **EM MOEDA CORRENTE**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: **MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS**, com 15.000(Quinze Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, com 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 35.000,00(Trinta e cinco mil reais).

Página 1



*Amorosa*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

**CNPJ nº 14.888.303/0001-05**

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SETIMA.** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor

Após as alterações havidas o Contrato Social passará a vigorar com nova redação, ficando as demais cláusulas consolidadas, transcrevendo-se na íntegra o contrato social, que passará a ter a seguinte redação.

Página 2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2105871 em 27/12/2018 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 182392414 - 26/12/2018. Autenticação: 86239B153B97074A67282558EE9B117D729D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/239.241-4 e o código de segurança Srbh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

**CNPJ nº 14.888.303/0001-05**

**II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF/MF nº 875.379.231-91, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 10911090 expedida pela SSP/MT e CNH 03282222480, expedida pelo DETRAN/MT, nascida no dia 01/03/1981, residente e domiciliada à na Rua Pascoal, nº 211 – Bairro: Praeirinho, em Cuiabá – MT – CEP: 78.78070-590.

**THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/05/1988, portador da cédula de identidade RG nº 16081293-SSP/MT e CNH nº 039067378450 expedida pelo DETRAN/MT e CPF nº 027.911.441-96, residente e domiciliado na Rua Pascoal, nº211- Bairro: Praeirinho, em Cuiabá-MT- CEP 78.070-590.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51201288267, com sede a Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.888.303/0001-05, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a denominação social **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, com sede e foro à Av. Beira Rio, Nº 1.700, Bairro Praeiro, CEP 78.070-500, Cuiabá - MT .

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem o seguinte objeto: Comércio de materiais de construção, ferramentas e ferragens, equipamentos de proteção individuais (EPI'S), máquinas e materiais elétricos e hidráulicos. Locação de máquinas e equipamentos comerciais, industriais e domésticas, ferramentas, andaimes. Comércio e locação de veículos novos e usados. Locação de veículos leves e pesados com motorista com carga e descarga se preciso. Comercio de produtos de limpeza

**CLAUSULA TERCEIRA:** O capital social é da importância R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e

Página 3



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

**CNPJ nº 14.888.303/0001-05**

integralizadas, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 13/01/2012 e seu prazo de duração e indeterminado. (art.997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. ( art. 1.057, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade dos sócios e restrito ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da empresa caberá a THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO com os poderes e atribuições de e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997 VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventario, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de quotas, os lucros ou perdas apuradas. ( art. 1.065,CC/2002)

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberara sobre as contas e designara administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, §2º e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os Herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor seus haveres serão apurados e

Página 4



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2105871 em 27/12/2018 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 182392414 - 26/12/2018. Autenticação: 86239B153B97074A67232558EE9B117D729D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/239.241-4 e o código de segurança Srbh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

pág. 6/10

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETARIO GERAL

000112

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**

**CNPJ nº 14.888.303/0001-05**

liquidados com base na situação patrimonial, da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.011, §1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ-MT.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA-MT, 19 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO  
CPF: 027.911.441-96

\_\_\_\_\_  
MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS  
CPF: 875.379.231-91

Página 5

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2105871 em 27/12/2018 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 182392414 - 26/12/2018. Autenticação: 86239B153B97074A67232558EE9B117D729D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/239.241-4 e o código de segurança Srbh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10

000113



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/239.241-4	MT2201800088453	26/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
875.379.231-91	MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS ✓
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO ✓

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2105871 em 27/12/2018 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 182392414 - 26/12/2018. Autenticação: 86239B153B97074A67232558EE9B117D729D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/239.241-4 e o código de segurança Srh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10

*Amanda*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, de nire 5120128826-7 e protocolado sob o número 18/239.241-4 em 26/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2105871, em 27/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wellington Dias De Sousa.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.juceamat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
875.379.231-91	MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Cuiabá, Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018

Julio Frederico Muller Neto:955.179.101-06

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2105871 em 27/12/2018 da Empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA, Nire 51201288267 e protocolo 182392414 - 26/12/2018. Autenticação: 86239B153B97074A67232558EE9B117D729D1. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/239.241-4 e o código de segurança Srbh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL

pág. 9/10

*Amorim*  
*Julio*  
*[Assinatura]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.637.081-45	WELLINGTON DIAS DE SOUSA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. Quinta-feira, 27 de Dezembro de 2018



*Amanda*  
*[Handwritten signatures]*



06/08/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/93710508191233280188>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/08/2019 08:57:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1315217

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 05/08/2020 15:04:23 (hora local).

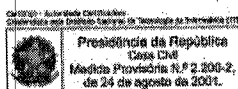
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 93710508191233280188-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

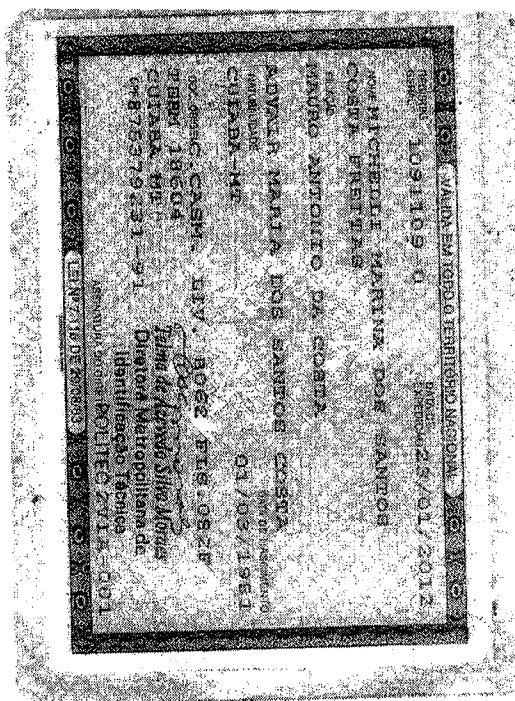
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa01039613530505d0a42e5c2394a32ce282c11c9c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb637a52d0f  
adee40ea9c72f8ef60f6c14b



Amendado



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cédula CRJ 06 878-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 93712110190910470899-1; Data: 21/10/2019 09:12:00

Seio Digital de Fiscalização, Tipo Normal C: A1978972-K3NF  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://spodigital.tipo.jus.br>

*Amanda*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

22/10/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/93712110190910470899>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/10/2019 09:04:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1376279

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/10/2020 09:46:26 (hora local).

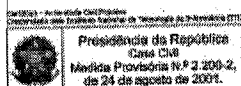
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 93712110190910470899-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf72903609f620aa59994a239c73131283b4a7d58fd9697bec544bcd80e1d7ff9c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb69fad202b36187ec5b2be534aa23f6438



*Amenda*  
*[Assinaturas manuscritas]*



## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

A  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

CUIABÁ – MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CNPJ: 14.888.303/0001-05  
 INSC. EST. 13.443.964-3  
 MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.  
 FERRAM. E EPIS LTDA-EPP  
 Av. Beira Rio, Nº 1700  
 Bairro: Praeiro – CEP 78070-500  
 CUIABÁ — MT

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO  
 SÓCIO/PROPRIETÁRIO  
 CPF: 027.911.441-96  
 RG: 160.812-93  
 CNPJ: 14.888.303/0001-05

Avenida Beira Rio Nº 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500  
 Email: [mudarcomercio@hotmail.com](mailto:mudarcomercio@hotmail.com) Fone: (65) 3322-7020

*Amanda*  
*Julia*  
*S*



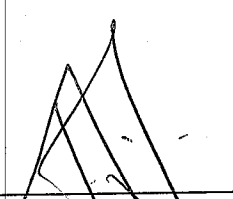
## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**, CNPJ Nº. 14.888.303/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 160812-93 e do CPF n.º 027.911.441-96 declara, para fins do disposto no Edital, do **Pregão Presencial n.º 002/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino a presente.

CUIABÁ – MT, 03 DE FEVEREIRO-DE 2020.

  
 THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO  
 SÓCIO/PROPRIETÁRIO  
 CPF: 027.911.441-96  
 RG: 160.812-93  
 CNPJ: 14.888.303/0001-05

CNPJ: 14.888.303/0001-05  
 INSC. EST. 13.443.964-3  
 MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.  
 FERRAM. E EPI'S LTDA-EPP  
 Av. Beira Rio, Nº 1700  
 Bairro: Praceiro – CEP 78070-500  
 CUIABÁ — MT

Avenida Beira Rio Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500  
 Email: [mudarc Comercio@hotmail.com](mailto:mudarc Comercio@hotmail.com) Fone: (65) 3322-7020

*Amanda*



000122

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123 DE 2006.**

A empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA – EPP**, CNPJ N.º. 14.888.303/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade n.º 160812-93 e do CPF n.º 027.911.441-96 **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 002/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. **DECLARA** ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

CUIABÁ – MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

**CNPJ: 14.888.303/0001-05**  
INSC. EST. 13.443.964-3  
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.  
FERRAM. E EPI'S LTDA-EPP  
Av. Beira Rio, N.º 1700  
Bairro: Praeiro – CEP 78070-500  
CUIABÁ — MT

  
THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO  
SÓCIO/PROPRIETÁRIO  
CPF: 027.911.441-96  
RG: 160.812-93  
CNPJ: 14.888.303/0001-05

Avenida Beira Rio N.º 1700 Bairro Praeiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500  
Email: [mudarcomercio@hotmail.com](mailto:mudarcomercio@hotmail.com) Fone: (65) 3322-7020

*Amanda*  
*[Handwritten signatures]*



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 5120128826-7	CNPJ 14.888.303/0001-05	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/01/2012	Data de Início de Atividade 13/01/2012
Endereço Completo: AVENIDA BEIRA RIO 1700 - BAIRRO PRAEIRO CEP-78070-500 - GUIABA/MT			
Objeto Social: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, FERRAMENTAS E FERRAGENS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS (EPI S), MAQUINAS E MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DOMESTICAS, FERRAMENTAS, ANDAIMES, COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS NOVOS E USADOS, LOCAÇÃO DE VEICULOS LEVES E PESADOS COM MOTORISTA COM CARGA E DESCARGA SE PRECISO, COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA.			
Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)		Término de Mandato	Participação
CPF/NIRE	Nome		Função
875.379.231-91	MICHELLI MARINA DOS SANTOS COSTA FREITAS	xxxxxxx	R\$ 15.000,00 SOCIO
027.911.441-96	THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO	xxxxxxx	R\$ 35.000,00 SOCIO / ADMINISTRADOR
Status: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 27/12/2018		Número: 2105871	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP	xxxxxxx	2092554	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000003756 e visualize a certidão)



20/000.607-0

*Amenda*  
*[Handwritten signatures]*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA ✓  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

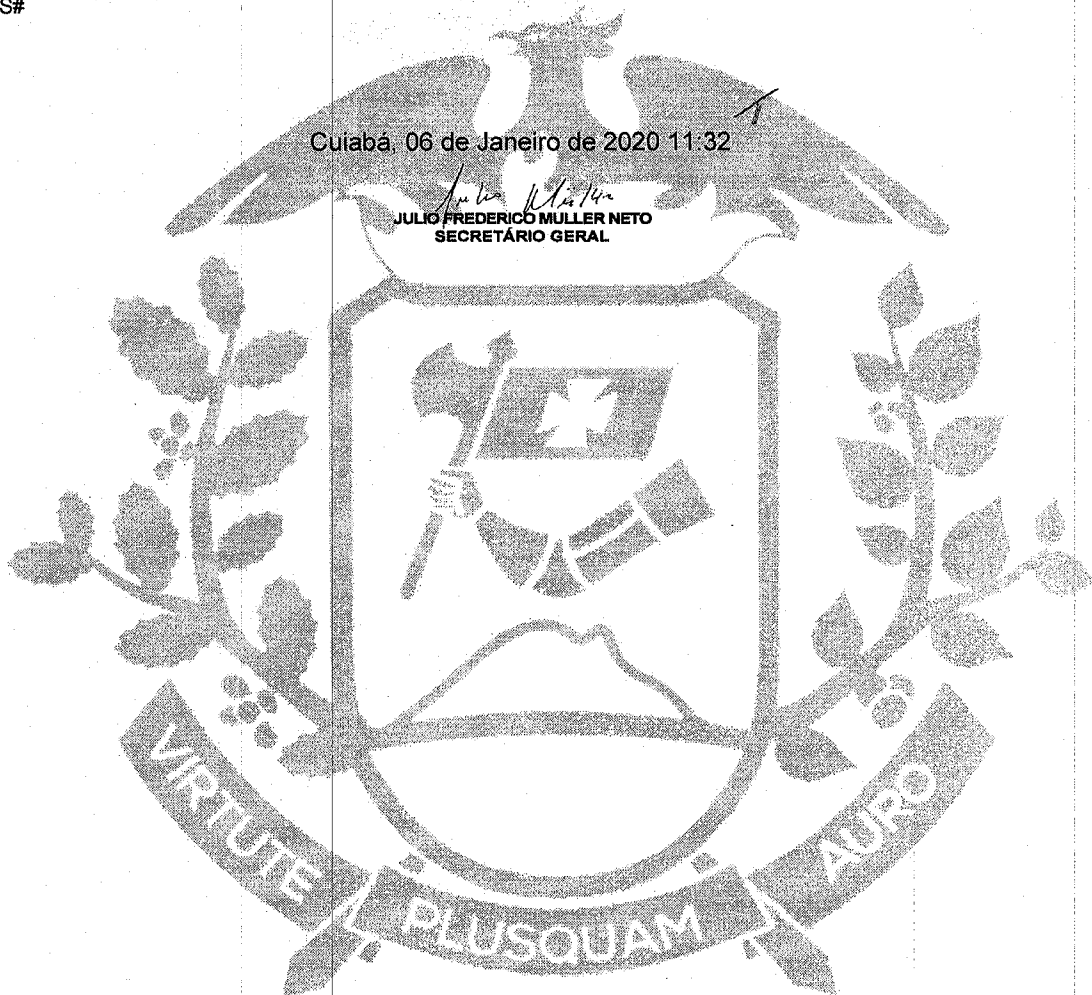
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 06 de Janeiro de 2020 11:32

*Julio Frederico Muller Neto*  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000003756 e visualize a certidão)



20/000.607-0

*Amoranda*  
*Jul*  
*[Handwritten marks]*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

000125

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE MATO GROSSO

A Sociedade **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA**, estabelecida na AV. BEIRA RIO, 1700, PRAIEIRO, CUIABÁ, MT, CEP: 78.070-500, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CUIABÁ-MT - MT, 10 de Janeiro de 2012.

Sócio: THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

Sócio: MICHELLIMARINA DOS SANTOS COSTA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 13/01/2012 SOB Nº: 20120060307  
 Protocolo: 12/005030-7, DE 12/01/2012

Empresa: 51.2.0128826-7  
 MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA

JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA  
 SECRETARIO 1286967



*Amorinda*

*[Handwritten signatures]*

10/01/2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2019 08:53:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1315216

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/08/2020 15:04:23 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 93710508191233280227-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b62fb937095ff5347138da07daa01039632f8eaf2f8a34c5b46d1128640885c29c7aa2e1f6b418b0639e5cd3a3557bb6baac1983  
1a049bc10fac03a31e5cf709



Data da consulta: 06/01/2020

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : 14.888.303/0001-05

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S  
LTDA

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 13/01/2012

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

*Amenda*  
*Jul-2019*  
*AS*  
*M*



Máquinas, ferragens e EPI

**65 3322-7020**

[mudarcomercio@hotmail.com](mailto:mudarcomercio@hotmail.com)

**MATERIAIS DE:**

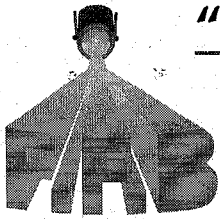
**CONSTRUÇÃO**

**FERRAMENTAS**

**FERRAGENS**

**MÁQUINAS**

**EPI's**



# "FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA."

" Solução Definitiva em Tampões, Grelhas e Peças em Ferro Fundido Cinzento e Nodular"

000128

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE :** **FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ sob o N.º 06.113.099/0001-14 e Insc. Estadual sob o N.º 166.312.218.0010 com sede à AV. JOSÉ FIRMINO, N.º 75 AEROPORTO - CARMO DA MATA - MG. CEP.: 35.547-000. Telefone (37) 3383-2016 representada por sua diretora a SR. SAMUEL GONÇALVES RODRIGUES.

**OUTORGADO :** **JUAREZ CARNAÍBA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Vitória, 84 - Jardim Gramado - RONDONÓPOLIS - MT, portador CPF.: 007.972.861-87 e RG.: 8.140.755 SSP-SP.

**PODERES :** Especiais e específicos para representar a outorgante no estado de **MATO GROSSO**, junto a **CODER - CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT**, podendo para tanto, assinar declarações, propostas, contratos de fornecimento, participar de pregões presenciais, concorrências, tomadas de preços, carta convite, formular lances ou negociar preços, apresentar aceite ou desistência expressa de recursos, enfim o que preciso for para o fiel cumprimento do presente mandato e em todas as modalidades de licitações o qual terá validade de 60 (sessenta) dias a contar desta data.

Carmo da Mata (MG), 22 de Janeiro de 2.020

*Rodrigues*  
**FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA - EPP**  
SAMUEL GONÇALVES RODRIGUES  
SÓCIO - DIRETOR

**REPRESENTANTE:**

JUAREZ CARNAÍBA  
CPF.: 007.972.861-87  
RG.: 8.140.755 SSP/SP



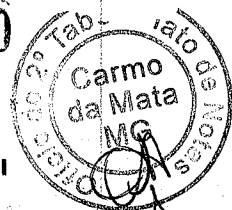
Endereço: AV. JOSÉ FIRMINO, N.º 75 Bairro: AEROPORTO Município: CARMO DA MATA / MG. CEP:35.547-000

C.G.C.: 06.113.099/0001-14 Insc. Estadual: 166.312.218.0010

TELEFONE: (37)3383-2016 E-MAIL: fundidosbrasil@gmail.com / ffbrasil@acicam.org.br



000130



**FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA. EPP.**  
3ª Alteração  
Fl. 01  
CNPJ/MF: 06.113.099/0001-14

Contratual

**Samuel Gonçalves Rodrigues**, brasileiro, natural de Cláudio/MG, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 25/06/1981, industrial, CPF: 043.209.536-57, C.I. RG: MG-10.312.740 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua: João Gonçalves Canhestro nº 45, Bairro Leblon - Cláudio/MG, CEP: 35530-000.

**Sabrina Gonçalves Rodrigues**, brasileira, natural de Cláudio/MG, solteira, nascida aos 13/06/1984, industrial, CPF: 067.594.656-52, C.I. RG: MG-11.067.798 SSP/MG, residente e domiciliada na Praça dos Ex-Combatentes nº 207 - Apto 201 - Centro, Cláudio/MG, CEP: 35530-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada "**Fundidos de Ferro Brasil Ltda. Epp.**", inscrito no CNPJ sob o nº 06.113.099/0001-14 e registrado na JUCEMG sob o nº 3120692750-4 em 10/02/2004 e posteriores alterações contratuais nº 3205868 06/08/2004 e 3602347 em 20/10/2006; resolvem alterar como de fato alteram, o contrato social primitivo como segue:

a) O Capital Social que era de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), fica neste ato elevado para R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); dividido em 500.000 (quinhentas mil) de quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma. O referido aumento de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) é neste ato totalmente integralizado em moeda corrente no país, com saldo da conta Reservas de Lucros Acumulados.

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

#### CLÁUSULA 1ª - DA SEDE E FORO

A sociedade gira sob o nome empresarial de "**Fundidos de Ferro Brasil Ltda. Epp.**", e tem sede e foro na Avenida José Firmino nº 75 - Bairro Aeroporto, CEP: 35547-000 na cidade de Carmo da Mata/MG.

**Parágrafo Único:** A sociedade não possui filial ou outra dependência, porém reserva-se do direito de estabelecê-las em qualquer ponto do território nacional mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

#### CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade explora por conta própria a atividade de Indústria e Comércio de fundidos de ferro, alumínio, bronze, outras ligas metálicas, a prestação de serviços concernentes ao ramo e o transporte rodoviário de cargas.

#### CLÁUSULA 3ª - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente no país, pelos sócios:

Sabrina Gonçalves Rodrigues .....	250.000	quotas	=
R\$250.000,00			
Samuel Gonçalves Rodrigues .....	250.000	quotas	=
<u>R\$250.000,00</u>			
Totalizando .....	500.000	quotas	=
R\$500.000,00			

#### CLÁUSULA 4ª - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052, do Código Civil/2002.

#### CLÁUSULA 5ª - DO INÍCIO E DURAÇÃO

O início das atividades sociais se deu em 01/08/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



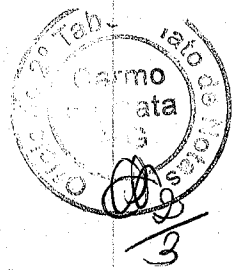
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7131788 em 11/01/2019 da Empresa FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA -EPP, Nire 31206927504 e protocolo 190190892 - 10/01/2019. Autenticação: 9F9CB6ABCC9C5FAC41F92AA8BCC77A1E84BA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/019.089-2 e o código de segurança 190a5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000130  
SECRETARIA-GERAL

*Handwritten signatures and initials in the bottom left corner.*

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner, including the word 'Amenda' written vertically.*

000131



**FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA. EPP.**  
3ª Alteração

Contratual

Fl. 02  
CNPJ/MF: 06.113.099/0001-14

**CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade é a cargo de ambos os quotistas, que podem fazer uso da firma indiferentemente em conjunto ou separadamente, os quais no exercício de suas funções somente poderão fazer uso da sociedade em negócios de interesses sociais, ficando expressamente proibido seu uso em fianças, endossos de favor ou em documentos análogos, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, a não ser quando expressamente autorizado pelo outro quotista por escrito.

**CLÁUSULA 7ª - DA ASSEMBLÉIA**

Em conformidade com o § 1º do artigo 1.072 do Novo Código Civil – Lei 10.406/2002, os sócios não procederão à assembléia geral.

**CLÁUSULA 8ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Ambos os quotistas fazem jus a uma retirada mensal á título de Pró-Labore com valores fixados pela sociedade e reajustados quando acharem necessário, enquanto estiverem prestando serviços à sociedade.

**CLÁUSULA 9ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 10ª - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, sob qualquer título, a terceiros sem o consentimento do outro quotista, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de preço, sendo que a condição de pagamento deverá ser de no mínimo 12 (doze) e no máximo 24 (vinte e quatro) meses à critério da empresa. A fixação dos valores de cada quota poderá ser avaliada com base em balanço geral na data da alienação.

**CLÁUSULA 11ª - DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DOS SÓCIOS**

No caso de incapacidade ou morte de qualquer dos quotistas, a sociedade não se dissolverá, ficando assegurado aos herdeiros, o direito de receber da sociedade o valor das quotas em dinheiro nas mesmas condições previstas na Cláusula 10ª. Ou a critério do outro quotista, ser aceito na sociedade um único herdeiro do quotista retirante.

**CLÁUSULA 12ª - DA RETIRADA DE SÓCIO**

Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. O sócio demissionário deverá notificar, por escrito, o outro sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; o qual tem o prazo máximo de 30 (trinta) dias para exercer o direito de preferência em igualdade de condições. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, porém, nos termos da Cláusula 10ª.

**CLÁUSULA 13ª - DA DECLARAÇÃO**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, u contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º do Novo Código Civil – Lei 10.406/2002.



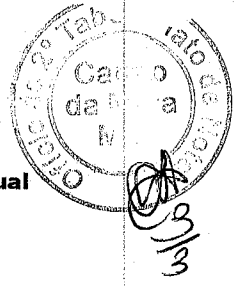
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7131788 em 11/01/2019 da Empresa FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA -EPP, Nire 31208927504 e protocolo 190190892 - 10/01/2019. Autenticação: 9F9CB6ABCC9C5FAC41F92AA8BCC77AEE84BA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/019.089-2 e o código de segurança koa5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL

pág. 4/8

Amenda  
m  
f

000132



FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA. EPP.  
3ª Alteração  
Fl. 03  
CNPJ/MF: 06.113.099/0001-14

Contratual

**CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Nas alterações contratuais serão necessários votos correspondentes, no mínimo, a 3/4 do Capital Social. Obedecendo ao art. 1.076 do Novo Código Civil – Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA 15ª - DAS OMISSÕES**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento particular, serão supridas, ou resolvidas com base no Código Civil/2002 – Lei 10.406/2002 e noutras disposições legais vigentes que lhes forem aplicáveis, elegendo o foro da comarca de Cláudio/MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem em perfeito acordo em tudo o que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

**CARMO DA MATA/MG, 12 DE DEZEMBRO DE**

**2018.**

*Rodrigues*

SAMUEL GONÇALVES RODRIGUES  
CPF: 043.209.536-57

*Rodrigues*

SABRINA GONÇALVES RODRIGUES  
CPF: 067.594.656-52

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Ofício do 2º Tabelionato de Notas de Carmo da Mata-MG

Autentico este documento, composto de 3 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Carmo da Mata/MG, 22/01/2020.

SELO CONSULTA: CCO62777

CÓDIGO SEGURANÇA: 6710268342662922

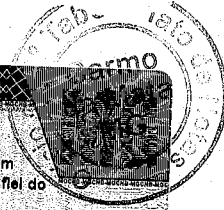
Quantidade de atos praticados: 3

Ato(s) praticado(s) por: GABRIELA ADAMI ASSIS - Substituta

Emol.: R\$ 16,44 - T.F.J.: R\$ 5,10 - Valor final: R\$ 21,54 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAA300914



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 7131788 em 11/01/2019 da Empresa FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA - EPP, Nire 31206927504 e protocolo 190190892 - 10/01/2019. Autenticação: 9F9CB6ABCC9C5FAC41F92AA8BCC77AEE84BA9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/019.089-2 e o código de segurança koa5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Jul*

*J*

*[Signature]*

*[Signature]*

*Amenda*

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

*[Signature]*



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

000134

VALE EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
 1640512547

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1640512547

NOME: SABRINA GONCALVES RODRIGUES

DOC. IDENTIFIC. COM FASCOR UF: 11067796 RSP MG

CPF: 067.594.586-52 DATA NASCIMENTO: 13/06/1984

TIPO DE TITULO: ADMAR RODRIGUES DA FONSECA  
 MARIA GONCALVES DE S RODRIGUES

FRANCA: AC: CATIA

Nº ALUGUELO: 0350-035019 VALOR: 14705/2023 1ª PARCELAS: 11/07/2006

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CLAUDIO, MG DATA EMISSAO: 15/05/2018

Alexandre Amara da Mata  
 Diretor de FRANCA  
 ASSINATURA DO EMISSOR 97616551955  
 MG534095100

MINAS GERAIS

PODER JUDICIARIO / TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTICA

Oficio do 2º Tabelionato de Notas de Carmo da Mata-MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Carmo da Mata/MG, 22/01/2020.

SELO CONSULTA: CCO62790  
 CODIGO SEGURANCA: 0428474719079054  
 Quantidade de atos praticados: 1  
 Ato(s) praticado(s) por: GABRIELA ADAMI ASSIS - Substitua

Emol.: R\$ 6,48 - TFCJ: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,18 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAA300918

Carmo da Mata MG

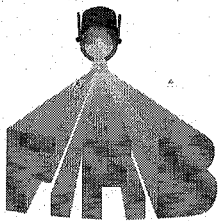
*Paul.*

*J*

*(Circular Stamp)*

*(Large Signature)*

*Amanda*



# FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA.

" Solução Definitiva em Tampões, Grelhas e  
Peças em Ferro Fundido Cinzento e Nodular"

000135

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

A  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 002/2020.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;  
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

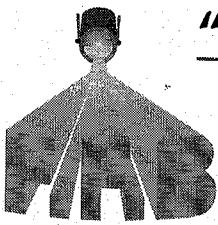
Carmo da Mata - MG, 03 de Fevereiro 2020.

*Rodrigues*  
**FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA - EPP**  
**SAMUEL GONÇALVES RODRIGUES**  
RG.: MG-10.312.740 SSP/MG  
CPF.: 043.209.536-57  
SÓCIO DIRETOR

**06.113.099/0001-14**

**FUNDIDOS DE FERRO  
BRASIL LTDA - EPP**  
Av. José Firmino, 75 - Aeroporto  
CEP: 35.547-000

**CARMO DA MATA - MINAS GERAIS**



# "FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA."

" Solução Definitiva em Tampões, Grelhas e  
Peças em Ferro Fundido Cinzento e Nodular" 000136

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

**FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 06.113.099/0001-14, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **SAMUEL GONÇALVES RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.312.740 SSP/MG e do CPF n.º 043.209.536-57 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º **002/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, assino o presente.

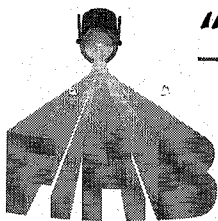
Carmo da Mata - MG, 03 de Fevereiro 2020.

*Rodrigues*  
\_\_\_\_\_  
**FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA - EPP**  
**SAMUEL GONÇALVES RODRIGUES**  
RG.: MG-10.312.740 SSP/MG  
CPF.: 043.209.536-57  
**SÓCIO DIRETOR**

**06.113.099/0001-14**

**FUNDIDOS DE FERRO  
BRASIL LTDA - EPP**  
Av. José Firmino, 75 - Aeroporto  
CEP: 35.547-000

**CARMO DA MATA - MINAS GERAIS**



# "FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA."

" Solução Definitiva em Tampões, Grelhas e  
Peças em Ferro Fundido Cinzento e Nodular"

000137

## ANEXO IV

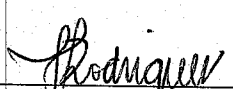
### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006

**FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 06.113.099/0001-14, por intermédio de seu representante legal, o Senhor **SAMUEL GONÇALVES RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.312.740 SSP/MG e do CPF n.º 043.209.536-57, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º **002/2020**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**DECLARA** ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Carmo da Mata - MG, 03 de Fevereiro 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA - EPP**  
**SAMUEL GONÇALVES RODRIGUES**  
RG.: MG-10.312.740 SSP/MG  
CPF.: 043.209.536-57  
**SÓCIO DIRETOR**

**06.113.099/0001-14**

**FUNDIDOS DE FERRO  
BRASIL LTDA - EPP**

Av. José Firmino, 75 - Aeroporto  
CEP: 35.547-000

**CARMO DA MATA - MINAS GERAIS**



000138

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA -EPP  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120692750-4	06.113.099/0001-14	10/02/2004	01/08/2004

Endereço Completo:

AVENIDA JOSE FIRMINO 75 - BAIRRO AEROPORTO CEP 35547-000 - CARMO DA MATA/MG

Objeto Social:

INDUSTRIA E COMERCIO DE FUNDIDOS DE FERRO, ALUMINIO, BRONZE, OUTRAS LIGAS METALICAS, A PRESTACAO DE SERVICOS CONCERNENTES AO RAMO E O TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	---	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
067.594.656-52	SABRINA GONCALVES RODRIGUES	xxxxxx	R\$ 250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
043.209.536-57	SAMUEL GONCALVES RODRIGUES	xxxxxx	R\$ 250.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/01/2019

Número: 7131788

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 24 de Janeiro de 2020 07:33

MARINELY DE PAULA BOMBIM  
 SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000191592 e visualize a certidão)



20/036.369-7

*J*

*(Signature)*

*(Signature)*

*Amorinda*

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

# CREDECENCIAMENTO

Rua Eurico Julio Bettega, 224 - CIC - CEP 81290-040 - Curitiba PR  
(41) 3373-3030 - [licitacao@voigt.ind.br](mailto:licitacao@voigt.ind.br)  
CNPJ: 08.659.349/0001-41

*[Handwritten signatures and initials]*  
Amanda

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 08.659.349/0001-41/  
NIRE N.º 41205870281**

**000140**

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) GILBERTO VOIGT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Comerciante, portador dos documentos CPF sob nº 159.085.009-25 e Carteira de Identidade RG nº 5.4745-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Alferes Ângelo Sampaio, 1588, Apto 41 Bairro Batel, Curitiba - PR, CEP 80.420-160 e

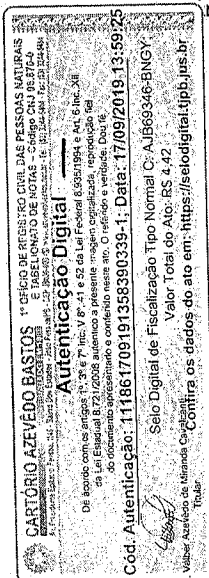
Únicos sócios componentes da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, do tipo **LIMITADA**, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie que gira nesta praça sob o nome de **GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS LTDA - ME**, com sede na Rua Eurico Julio Bettega nº 224, Bairro C.I.C, Curitiba - PR, CEP 81.290-040 e, com seu contrato social consolidado devidamente registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob nº 41205870281 em 19/09/2016, e inscrita no CNPJ sob nº 08.649.349/0001-41, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURÍDICO:** Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob nome empresarial de **GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS - EIRELI - EPP**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI:** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CLAUSULA TERCEIRA - DA RAZÃO SOCIAL:** A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** girará sob o nome empresarial de **GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS - EIRELI - EPP**, com sede na **RUA EURICO JULIO BETTEGA Nº 224, BAIRRO C.I.C, CEP: 81.290-040**, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento rio ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 11:12 SOB Nº 20172449480.  
PROTOCOLO: 172449480 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701962000, NIRE: 41600567978.  
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: Initials  
- Middle right: "Amanda"  
- Bottom right: Large signature and initials

000141

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 08.659.349/0001-41  
NIRE N.º 41205870281**

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**

**CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de atividade de:  
**Comércio varejista de matérias de construção, ferragens, ferramentas e Produtos Metalúrgicos.**

**CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil) reais, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILBERTO VOIGT	100.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

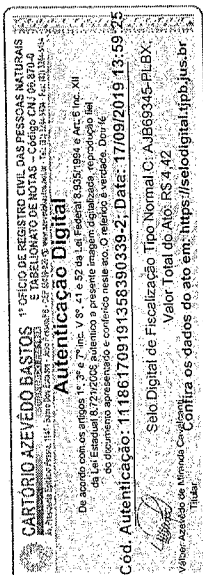
**CLAUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A empresa será administrada pelo titular **GILBERTO VOIGT**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 11:12 SOB Nº 20172449480.  
PROTOCOLO: 172449480 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701962000, NIRE: 41600567978.  
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature on the right side.  
- The name "Amanda" written vertically.  
- Other initials and marks.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 08.659.349/0001-41  
NIRE N.º 41205870281**

000142

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
GIMETAL COMERCIO DE METAIS EIRELI - EPP  
CNPJ 08.659.349/0001-41 - NIRE 41205870281**

1) **GILBERTO VOIGT**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Comerciante, portador dos documentos CPF sob nº 159.085.009-25 e Carteira de Identidade RG nº 5.4745-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Alferes Ângelo Sampaio, 1588; Apto 41 Bairro Batel, Curitiba - PR, CEP 80.420-160; na condição de Titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI GIMETAL COMERCIO DE METAIS EIRELI – E PP com sede na Rua Eurico Julio Bettega nº 224, Bairro C.I.C, Curitiba - PR, CEP 81.290-040 e, com seu contrato social e inscrita no CNPJ sob nº 08.649.349/0001-41, **PROMOVE**, a Consolidação Contratual conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS – EIRELI - EPP** e tem sede na **RUA EURICO JULIO BETTEGA nº 224, BAIRRO C.I.C, CURITIBA – PARANÁ, CEP 81.290-040.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2007 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de materiais de construção, ferragens, ferramentas e Produtos Metalúrgicos.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000,00 (Cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e realizadas em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 11:12 SOB Nº 20172449480.  
PROTOCOLO: 172449480 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701962000, NIRE: 41600567978.  
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 08.659.349/0001-41  
NIRE N.º 41205870281**

000143

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILBERTO VOIGT	100.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO** A administração da empresa será exercida pelo Titular GILBERTO VOIGT a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

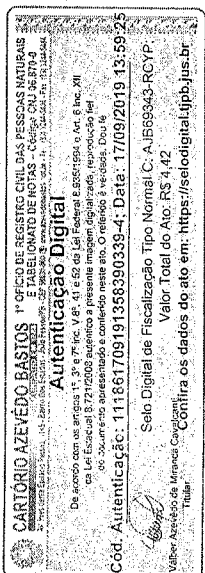
**CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DECIMA- DA DECLARAÇÃO:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE TITULAR:** Falecendo ou interditado o titular, a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 11:12 SOB Nº 20172449480.  
PROTOCOLO: 172449480 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701962000, NIRE: 41600567978.  
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Amoranda*



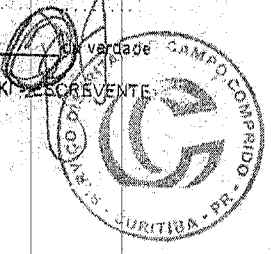
Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de  
(9E9ccnf0) - GILBERTO VOIGT

Curitiba, 24 de Maio de 2017

Em test

JULIO EDSON BURLINSKI - SECREVENTE

Selo: JÜdhG Hq6x4 IqkCz - 5mL4z OOsG6  
Consulta em <http://funarpen.com>



000145

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - COLEGIO CUIÁ 6637-9  
CURITIBA - PR - FONE: (41) 3222-1111  
CARTÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - COLEGIO CUIÁ 6637-9  
CURITIBA - PR - FONE: (41) 3222-1111

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 7º e 7º, § 1º, 8º, 11 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º, Inc. XII  
da Lei Estadual 8.724/2008 assinado e impresso em imagem digitalizada, reprodução fiel  
do documento autenticado e controlado no ato. O conteúdo é verdadeiro. DDD 41.

Cód. Autenticação: 111861709191358390339-6; Data: 17/09/2019 13:58:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-J669341-HNIO.  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Libertad Bogus  
Tubete



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 11:12 SOB Nº 20172449480.  
PROTOCOLO: 172449480 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701962000, NIRE: 41600567978.  
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Amanda M*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000146

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azedobastos.not.br](mailto:cartorio@azedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/09/2019 14:07:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azedobastos.not.br](mailto:autentica@azedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1350440

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/09/2020 13:59:44 (hora local)**.

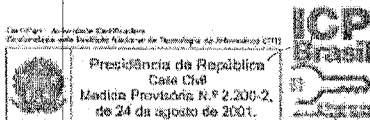
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 111861709191358390339-1 a 111861709191358390339-6

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9428211b669dd75b2a7b13acdc28791d1c8cab76bfefa0c713b60caaaba1a9b51624edfeb2ba95fe669e7b2d2b3be806e06bcac1970a04af63d2efa10956ac1



000147

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES  
 DO PARANÁ - SECRETARIA DE REGISTRO E  
 CARTÓRIO NACIONAL DE PARANÁ

Nome: GILBERTO VOIGT

144 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR: 547458-2 - Estado: PR

CNPJ: 159.085.009-25 - Data de Nascimento: 09/11/1947

FILIAÇÃO: EMILIO VOIGT, CLELIA VOIGT

CPF: 02617161135 - Data de Emissão: 27/03/2018 - Data de Validade: 13/11/1965

PROIBIDO PLASTIFICAR 1597260711

PROIBIDO PLASTIFICAR 1597260711

LOCAL: CURITIBA, PR - DATA EMISSÃO: 28/03/2018

ASSINATURA DO FORNADOR: [Assinatura]

ASSINATURA DO EMBaixador: [Assinatura] 44356578518 PR914101235

PARANÁ

*Amoranda*

[Assinatura]

[Assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 do Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 111861709191358390503-1; Data: 17/09/2019 13:59:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1B69347-M12T  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

000118

000148



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/09/2019 14:07:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1350437

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/09/2020 13:59:44 (hora local).

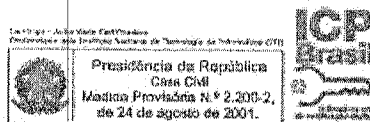
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 111861709191358390503-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9428211b669dd75b2a7b13acdc28791a2dbc72fb3af7a10c45c4b51b9c652fd51624edfeb2ba95fe669e7b2d2b3be80b15b7b1e01c74453fdfe45e5a12df635



*Handwritten signatures and initials, including 'Amanda' and other illegible marks.*

1º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS EIRELI  
CNPJ/MF N.º 08.659.349/0001-41  
NIRE N.º 41205870281

000149

000119



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GILBERTO VOIGT**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Comerciante, portador dos documentos CPF sob nº 159.085.009-25 e Carteira de Identidade RG nº 547.458-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Alferes Ângelo Sampaio, 1588, Apto 41 Bairro Batel, Curitiba - PR, CEP 80.420-160 e

Único Titular componentes da empresa, do tipo Eireli regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie que gira nesta praça sob o nome de **GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS EIRELI**, com sede na Rua Eurico Julio Bettega nº 224, Bairro C.I.C, Curitiba - PR, CEP 81.290-040 e, com seu contrato social consolidado devidamente registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob nº 41205870281 em 29/05/2017, e inscrita no CNPJ sob nº 08.659.349/0001-41, resolve **RE-RATIFICAR** seu ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – RE-RATIFICAÇÃO:** Fica a partir desta data **RE-RATIFICADA** o Ato constitutivo registrado na junta comercial em 29/05/2017 sob número: 20172449480, o número do CNPJ da empresa onde se lê: 08.649.349/0001-41 a partir desta data passa a ter a seguinte redação **GIMETAL COMERCIO DE METAIS EIRELI** com sede na Rua Eurico Júlio Bettega nº 224, Bairro C.I.C, Curitiba - PR, CEP 81.290-040 e, inscrita no CNPJ sob nº 08.659.349/0001-41.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as acima.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o Titular **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO  
GIMETAL COMERCIO DE METAIS EIRELI  
CNPJ 08.659.349/0001-41 – NIRE 41205870281**



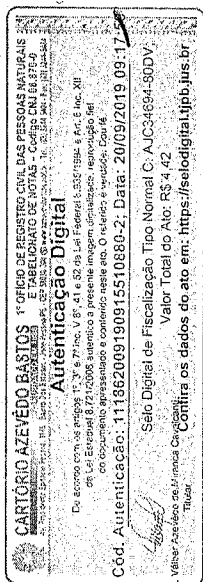
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 14:08 SOB Nº 20190787333.  
PROTOCOLO: 190787333 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902710293, NIRE: 41600567978.  
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Amanda*  
*[Handwritten signatures]*

**1º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS EIRELI  
CNPJ/MF N.º 08.659.349/0001-41  
NIRE N.º 41205870281**

000150



1) GILBERTO VOIGT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Comerciante, portador dos documentos CPF sob nº 159.085.009-25 e Carteira de Identidade RG nº 547.458-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Alferes Ângelo Sampaio, 1588, Apto 41 Bairro Batel, Curitiba - PR, CEP 80.420-160; na condição de Titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI GIMETAL COMERCIO DE METAIS EIRELI com sede na Rua Eurico Júlio Bettega nº 224, Bairro C.I.C, Curitiba - PR, CEP 81.290-040 e, inscrita no CNPJ sob nº 08.659.349/0001-41, PROMOVE, a Consolidação do Ato constitutivo conforme as cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS - EIRELI e tem sede na RUA EURICO JULIO BETTEGA nº 224, BAIRRO C.I.C, CURITIBA - PARANÁ, CEP 81.290-040.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa iniciou suas atividades em 25/01/2007 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A empresa tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de materiais de construção, ferragens, ferramentas e Produtos Metalúrgicos.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000,00 (Cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, pelo titular e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILBERTO VOIGT	100.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO** A administração da empresa será exercida pelo Titular GILBERTO VOIGT a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 14:08 SOB Nº 20190787333.  
 PROTOCOLO: 190787333 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902710293. NIRE: 41600567978.  
 GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 13/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**1º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS EIRELI  
CNPJ/MF N.º 08.659.349/0001-41  
NIRE N.º 41205870281**

**000151**

ariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ssão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, 02).

**SULA DECIMA- DA DECLARAÇÃO:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**SULA DÉCIMA PRIMEIRA - ENQUADRAMENTO:** A empresa GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS l, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, mos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE TITULAR:** Falecendo ou interdito o titular, a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- FORO:** Fica eleito o foro da comarca de CURITIBA - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim, justo e contratado, lavra data e assina, a presente alteração, em 1 (UMA) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelo titular em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 10 de Abril de 2019.

*Gilberto Voigt*  
GILBERTO VOIGT

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 14:08 SOB Nº 20190787333.  
PROTOCOLO: 190787333 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902710293. NIRE: 41600567978.  
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



*Amanda*  
*[Handwritten signatures]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E FASELHATO DE NOTAS - CUIABÁ ON DE 8749  
Autenticação Digital  
Cód. Autenticação: 1118620091909155100280-3; Data: 20/09/2019 09:17:55  
Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal: A1C34683-HEFQ  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Valor: Arquivo de Arquivos Carregados  
Titular:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

000152



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/09/2019 09:22:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1353456

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/09/2020 09:17:50 (hora local).

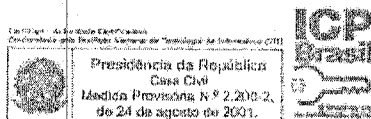
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 111862009190915510880-1 a 111862009190915510880-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc2b53ea2c2e1bd30faba80ce69dd72f56e8ca04562224db09a04dd3dd804d4cb51624edfeb2ba95fe669e7b2d2b3be8000646cec72837cf593dafdeceecf2c8f



À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIALSRP 002/2020  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa Gimetal Comércio de Metais Eireli – EPP com CNPJ sob nº 08.659.349/0001-41 situada no endereço Rua Eurico Julio Bettega, 224 – CIC – Curitiba/PR, representada por seu sócio Sr. Gilberto Voigt com RG sob nº 547.458-2 e CPF sob nº 159.085.009-25, declara e credencia a Sra. AMANDA OLIVEIRA SILVA, Rg: 2405056-3 SSP/MT, CPF: 045.472.431-40, solteira, advogada, residente a Av. João Ponce de Arruda, 1905 Centro, Rondonópolis/MT, CEP: 78700-260, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade firmamos o presente.

Curitiba, 27 de janeiro de 2020.



*Gilberto Voigt*

**Gilberto Voigt**  
Sócio  
RG nº: 547.458-2 SSP PR  
CPF nº 159.085.009-25

*Amanda*

*[Handwritten initials]*

Rua Eurico Julio Bettega, 224 - CIC - CEP 81290-040 - Curitiba PR  
(41) 3373-3030 - [licitacao@voigt.ind.br](mailto:licitacao@voigt.ind.br)  
CNPJ: 08.659.349/0001-41

41 3373 7350  
Rua Prof. Eurico Julio Bettega, 224 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81290-040

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de  
(008/25793) - GILBERTO VOIGT

Curitiba, PR, 28 de Janeiro de 2020  
Em teste  
SABRINA NOGUEIRA ALVES - ESCREVENTE  
Selo: wuQpJ - FAVX4 - KkkCK - 6M4zJ - jUmOK  
Consulte em <http://funarpen.com.br>

À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIALSRP 002/2020  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E  
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

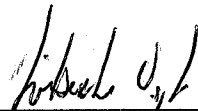
A empresa Gimetal Comércio de Metais Eireli – EPP com CNPJ sob nº 08.659.349/0001-41 situada no endereço Rua Eurico Julio Bettega, 224 – CIC – Curitiba/PR, representada por seu sócio Sr. Gilberto Voigt com RG sob nº 547.458-2 e CPF sob nº 159.085.009-25, Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
  - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Por ser verdade firmamos o presente.

Curitiba, 27 de janeiro de 2020.



**Gilberto Voigt**  
Sócio

RG nº: 547.458-2 SSP PR  
CPF nº 159.085.009-25

08.659.349/0001-41

GIMETAL COM. DE METAIS - EIRELI

RUA EURICO JULIO BETTEGA, 224  
CIC - CEP 81.290-040  
CURITIBA - PR

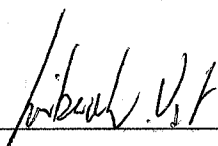
À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIALSRP 002/2020  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

A empresa Gimetal Comércio de Metais Eireli – EPP com CNPJ sob nº 08.659.349/0001-41 situada no endereço Rua Eurico Julio Bettega, 224 – CIC – Curitiba/PR, representada por seu sócio Sr. Gilberto Voigt com RG sob nº 547.458-2 e CPF sob nº 159.085.009-25, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 002/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade firmamos o presente.

Curitiba, 27 de janeiro de 2020.



**Gilberto Voigt**  
Sócio

RG nº: 547.458-2 SSP PR  
CPF nº 159.085.009-25

08.659.349/0001-41  
GIMETAL.COM.DE METAIS--EIRELI  
RUA EURICO JULIO BETTEGA, 224  
CIC - CEP 81.290-040  
CURITIBA - PR

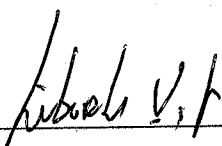
À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIALSRP 002/2020  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

A empresa Gimetal Comércio de Metais Eireli – EPP com CNPJ sob nº 08.659.349/0001-41 situada no endereço Rua Eurico Julio Bettega, 224 – CIC – Curitiba/PR, representada por seu sócio Sr. Gilberto Voigt com RG sob nº 547.458-2 e CPF sob nº 159.085.009-25, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 002/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade firmamos o presente.

Curitiba, 27 de janeiro de 2020.



**Gilberto Voigt**

Sócio

RG nº: 547.458-2 SSP PR

CPF nº 159.085.009-25

**08.659.349/0001-41**

GIMETAL COM. DE METAIS - EIRELI

RUA EURICO JULIO BETTEGA, 224

CIC - CEP 81.290-040

CURITIBA - PR

000157



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶▶ Fácil



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS - EIRELI ✓			Protocolo: PRC2001015053	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600567978	CNPJ 08.659.349/0001-41 ✓	Arquivamento do Ato Constitutivo 08/02/2007	Início de Atividade 25/01/2007	
Endereço Completo Rua EURICO JULIO BETTEGA, Nº 224, CIC - Curitiba/PR - CEP 81290-040				
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE : MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS E PRODUTOS METALURGICOS. ✓				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome GILBERTO VOIGT ✓	CPF 159.085.009-25 ✓	Administrador S	Início do Mandato 08/02/2007	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome GILBERTO VOIGT	CPF 159.085.009-25	Início do Mandato 08/02/2005	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 13/06/2019	Número 20190787333	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ✓	Situação ATIVA ✓ Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2020, às 09:36:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QHMJTPBT.



PRC2001015053

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

000158

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

AMANDA OLIVEIRA SILVA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1931330583

CARTEIRA DE IDENTIDADE (CÓDIGO BRANCO) Nº 1931330583

CPF Nº 045.774.511-70 DATA DE NASCIMENTO 08/02/1998

ESTADO DE MATO GROSSO

Município de Mato Grosso do Sul

08507952082 03/12/2024 14/11/2011

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1931330583

DE ACORDO COM A LEI Nº 9.696/98

*[Handwritten Signature]*

CONTÉM COM O DOCUMENTO ORIGINAL

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

Amenda



CNPJ: 04.578.067/0001-69 - I: 13.203.229-5  
Av. Mario Correa, 246 - Porto, CEP: 78.025-140  
Fone: 65 3057-0707

000159

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - MT  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2020  
TIPO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA ABERTURA 03/02/2020  
HORÁRIO 14h00min (Horário local)

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

**SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.578.067/0001-69, com sede à Av. Mario Correa n. 246, Porto, CEP: 78.025-140, Cidade Cuiabá - MT, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **MANOEL MESSIAS ROCHA RIBEIRO**, portador do RG: 0150.148-8 SSP-MT e CPF: 229.447.881-91, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.  
Por ser verdade assino o presente.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2020.

*Amanda*  
*Jul*  
SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ 04.578.067/0001-69  
PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES  
RG: 19257694 SSP-MT  
CPF: 051.427.651-76

**04 578 067/0001-69**  
SETE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.  
Av. Mário Corrêa, Nº 246  
Bairro Porto  
CEP 78025-140  
Cuiabá - MT

# SETE

## DISTRIBUIDORA

000160

CNPJ: 04.578.067/0001-69 - I: 13.203.229-5  
Av. Mario Correa, 246 - Porto, CEP: 78.025-140  
Fone: 65 3057-0707

### PROCURAÇÃO



**OUTORGANTE:** SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, EMPRESA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. **PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES**, PORTADOR DO CPF: 051.427.651-76 E RG: 192.57694 SSP-MT., SUBESTABELECE ESTA PROCURAÇÃO O SR.:

**OUTORGADO:** MANOEL MESSIAS ROCHA RIBEIRO, PORTADOR DO CPF: 229.447.881-91 E RG: 0150.148-8 SJ/MT.

**PODERES:** RETIRAR EDITAIS OU CARTAS CONVITE, APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTROS E PROPOSTAS, PARTICIPAR DE SESSÕES PÚBLICAS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES E DEMAIS SESSÕES PERTINENTES A LICITAÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA, ASSINAR RESPECTIVAS ATAS, REGISTRAR OCORRÊNCIAS, FORMULAR IMPUGNAÇÕES E INTERPOR RECURSOS, INCLUSIVE ASSINAR PROPOSTAS COMERCIAIS E DOCUMENTAÇÕES, CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARTICIPAR DAS SESSÕES PÚBLICAS MODALIDADE PREGÃO COM PODERES PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES DE PREÇOS. RETIRAR TAMBÉM CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS EM TODAS AS ESFERAS PÚBLICAS: FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

**IMPORTANTE:** ESTA PROCURAÇÃO NÃO DÁ PODERES EM HIPÓTESE ALGUMA AO AUTORGADO A RECEBER OU RETIRAR EM NOME DA EMPRESA QUALQUER IMPORTÂNCIA, MESMO ATRAVÉS DE CHEQUE NOMINAL OU ADMINISTRATIVO DA EMPRESA, ESTA PROCURAÇÃO EXTINGUE QUALQUER PROCURAÇÃO ANTERIOR A PARTIR DA SEGUINTE DATA.

CUIABÁ, 28 de Março 2019.  
VALIDADE 24 MESES

5º Serviço Notarial e Registral  
Reconheço por VERDADEIRO(S) a(s) assinatura(s) de PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES, DO RG nº 192.57694 SSP-MT., em virtude de sua apresentação pessoal perante este Tabelião de Cuiabá, em 28 de março de 2019, em atendimento ao requerimento de ANDRÉSEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE ESCREVENTE, Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Ser. 81 Cód. Av. 32. www.tribtjus.br/serc05

5º Serviço Notarial  
Cuiabá - MT.

**SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
CNPJ: 04.578.067/0001-69  
**PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES**  
CPF: 051.427.651-76

04 578 067/0001-69  
SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
Av. Mario Correa, N° 246  
Bairro Porto  
CEP 78025-140

Cuiabá MT

*Edmunda*

*Jul*  
*S*  
*8*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA, PARTICIPAÇÃO E CONSUMO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**MARCEL NEVES ROCHA RIBEIRO**

IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF  
 01501488 RJ MT

CPF / DATA NASCIMTO  
 229.407.881-01 28/05/1963

FILIAÇÃO  
 ANTONIO R RIBEIRO  
 ROSA LEYER ROCHA

REGISTRO / VALIDADE / HABILITAÇÃO  
 03321643380 24/07/2025 17/06/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

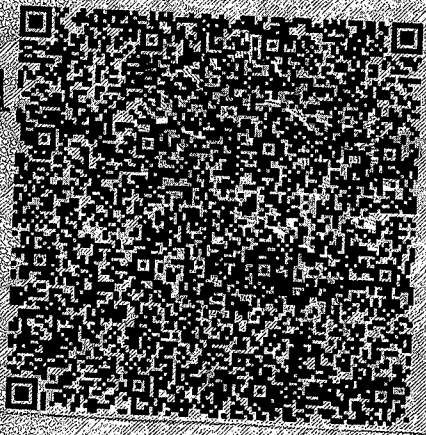
CUIABÁ, MT DATA EMISSÃO  
 26/07/2020

01261364532  
 MT639993007

MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR 16788-090  
 1678831090

000161



Setimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária  
 Notária e Registradora: Nizele Asvolinsque  
 Av. Sen. Filinto Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-409  
 Fone: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartorio7oficiocba@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confere com original apresentado. E Dou fé.  
 Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2020 Hora: 17:09

Nize Asvolinsque Peixoto Escrevente Juramentada  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
 Selo Digital: BJV 14831 R\$ 3,10 Atd: Paulo  
 Ato de Notas e Registro Cod. Cart.: 63 Cod. Ato: 08

Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

*Amorinda*  
*Paulo*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ nº 04.578.067/0001-69

000162

JUCEMAT

Fs. 02

mai

PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES, nacionalidade brasileira, nascido em 13/09/1994, solteiro, empresário, CPF nº 051.427.651-76, carteira de identidade RG nº 19257694, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Moçambique, nº 58, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, Cep 78040-260.

DEBORA DEL BIANCO PEREIRA LOPES, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1993, solteira, empresária, CPF nº 051.427.431-05, carteira de identidade RG nº 19257660, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Moçambique, nº 58, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, Cep 78040-260.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, com nome fantasia SETE COMERCIO E SERVIÇOS, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.200.790.490, com sede na Avenida Padre Roquete, nº 01, sala 05, Quadra 03, Centro Empresarial Shalon, Bairro Consil, Cuiabá/MT, Cep 78.048-440, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.578.067/0001-69, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Retira-se a expressão ME do nome empresarial, em razão da revogação do Art. 72 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, pelo Art. 10 da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016. A partir desta data, o nome empresarial ficará SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

**NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, que gira sob nome fantasia SETE COMERCIO E SERVIÇOS, girará a partir desta data, sob nome fantasia SETE DISTRIBUIDORA.

**ENDEREÇO**

**CLAUSULA TERCEIRA:** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Mário Correa, nº 246, Bairro Porto, Cuiabá/MT, Cep 78.025-140.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza de conservação domiciliar; comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; comercio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados; comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; comercio atacadista de animais vivos; comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comercio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; comercio atacadista de alimentos para animais; comercio atacadista de água mineral; comercio atacadista de bebidas, comercio atacadista especializado em produtos alimentícios; comercio atacadista de produtos alimentícios; comercio atacadista de artigos de amarrinho; comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comercio atacadista de instrumentos de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comercio atacadista de produtos de higiene

Página 1 de 7



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SETE COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA EPP

CNPJ nº 04.578.067/0001-69

000163

JUCEMAT  
Fis. 03  
man

pessoal; comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; comercio atacadista de artigos de tapeçaria; comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures; comercio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos; comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de equipamentos de informática; comercio atacadista de suprimentos para informática; comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; comercio atacadista de maquinas e equipamentos para o uso comercial; comercio atacadista de maquinas e equipamentos; comercio atacadista de ferragens e ferramentas; comercio atacadista de material elétrico; comercio atacadista de tintas, vernizes e similares; comercio atacadista especializados de materiais de construção; comercio atacadista de lubrificantes; comercio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos; comercio atacadista em mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

CNAE FISCAL

- 4649-4/08 comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza de conservação domiciliar;
- 4511-1/03 comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 4511-1/05 comercio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados;
- 4530-7/01 comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/02 comercio por atacado de pneumáticos e camaras-de-ar;
- 4623-1/01 comercio atacadista de animais vivos;
- 4623-1/06 comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
- 4623-1/08 comercio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4623-1/09 comercio atacadista de alimentos para animais;
- 4635-4/01 comercio atacadista de água mineral;
- 4635-4/03 comercio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;
- 4637-1/99 comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4639-7/01 comercio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4641-9/03 comercio atacadista de artigos de armarinho;
- 4642-7/01 comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 4642-7/02 comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4644-3/01 comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4644-3/02 comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4645-1/01 comercio atacadista de instrumentos de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4646-0/01 comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 comercio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01 comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/01 comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02 comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/03 comercio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos;

Página 2 de 7

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2010645 em 08/06/2018 da Empresa SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Nire 51200790490 e protocolo 180648462 - 14/05/2018. Autenticação: A01C4BCE33E5FB0F645CE55B5F1B4481ACB54. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/064.846-2 e o código de segurança YoOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SETE COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA EPP

CNPJ nº 04.578.067/0001-69

000164

- 4649-4/04 comercio atacadista de moveis e outros artigos de colchoaria;  
4649-4/05 comercio atacadista de artigos de tapeçaria;  
4649-4/06 comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures;  
4649-4/07 comercio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos;  
4649-4/99 comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;  
4651-6/01 comercio atacadista de equipamentos de informática;  
4651-6/02 comercio atacadista de suprimentos para informática;  
4652-4/00 comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;  
4661-3/00 comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário;  
4662-1/00 comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção;  
4664-8/00 comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;  
4665-6/00 comercio atacadista de maquinas e equipamentos para o uso comercial;  
4672-9/00 comercio atacadista de ferragens e ferramentas;  
4673-7/00 comercio atacadista de material elétrico;  
4679-6/01 comercio atacadista de tintas, vernizes e similares;  
4679-6/04 comercio atacadista especializados de materiais de construção não especificados anteriormente;  
4681-8/05 comercio atacadista de lubrificantes;  
4692-3/00 comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos;  
4693-1/00 comercio atacadista em mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;  
4756-3/00 comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiabá/MT.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES, nacionalidade brasileira, nascido em 13/09/1994, solteiro, empresário, CPF nº 051.427.651-76, carteira de identidade RG nº 19257694, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Moçambique, nº 58, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, Cep 78040-260.

DEBORA DEL BIANCO PEREIRA LOPES, nacionalidade brasileira, nascida em 24/03/1993, solteira, empresária, CPF nº 051.427.431-05, carteira de identidade RG nº 19257660, órgão expedidor SSP/MT, residente e domiciliada na Rua Moçambique, nº 58, Bairro Santa Rosa, Cuiabá/MT, Cep 78040-260.

Página 3 de 7

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SETE COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA EPP**

**CNPJ nº 04.578.067/0001-69**

000165 JUCEMAT

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com nome fantasia de SETE DISTRIBUIDORA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.200.790.490, com sede na Avenida Mário Correa, nº 246, Bairro Porto, Cuiabá/MT, Cep 78.025-140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.578.067/0001-69. A duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 19/07/2001.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº10. 406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade passa a ter o seguinte objeto social: Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza de conservação domiciliar; comercio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; comercio por atacado de rebocos e semi-rebocos novos e usados; comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comercio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; comercio atacadista de animais vivos; comercio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comercio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; comercio atacadista de alimentos para animais; comercio atacadista de água mineral; comercio atacadista de bebidas, comercio atacadista especializado em produtos alimentícios; comercio atacadista de produtos alimentícios; comercio atacadista de artigos de armarinho; comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; comercio atacadista de instrumentos de materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; comercio atacadista de produtos de higiene pessoal; comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de bicicletas, triciclos e veículos recreativos; comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria; comercio atacadista de artigos de tapeçaria; comercio atacadista de lustres, luminárias e abajures; comercio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos; comercio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; comercio atacadista de equipamentos de informática; comercio atacadista de suprimentos para informática; comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; comercio atacadista de maquinas e equipamentos para o uso comercial; comercio atacadista de maquinas e equipamentos; comercio atacadista de ferragens e ferramentas; comercio atacadista de material elétrico; comercio atacadista de tintas, vernizes e similares; comercio atacadista especializado de materiais de construção; comercio atacadista de lubrificantes; comercio atacadista de mercadorias, com predominância de insumos; comercio atacadista em mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLAUSULA TERCEIRA:** O Capital Social da empresa é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Página 4 de 7

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE SETE COMERCIO E SERVIÇOS  
LTDA EPP**

CNPJ nº 04.578.067/0001-69

000166

Fis. Nº 06

Mari

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído:

- PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES, com 90.000 (noventa mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), integralizado.
- DEBORA DEL BIANCO PEREIRA LOPES, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá ao Sócio PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA SEXTA:** Caberá à administração a prática dos atos necessários ou convenientes à condução administrativa, com exceção daqueles indicados no parágrafo terceiro desta cláusula, para tanto, dispondo eles, entre outros poderes, os indicados para:

**Parágrafo Primeiro:** A representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais.

**Parágrafo Segundo:** A administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições.

**Parágrafo Terceiro:** As assinaturas de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigações da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, aberturas de contas bancárias, emissão de cheques, ordens de pagamentos, solicitações de extratos de conta e outros.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As procurações serão outorgadas pelo administrador, isoladamente, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os poderes para compra e venda, hipoteca ou por qualquer outro modo, alienação ou gravame de bens imóveis, bem como a participação acionária e/ou societária em outra sociedade, dependerão da prévia autorização de todos os sócios quotistas com participação no capital social da empresa.

**CLÁUSULA NONA:** Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembleias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto de tais convocações, inclusive a discussão e votação das contas do administrador, previstas para os quatro meses seguintes ao término do exercício social, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O uso da firma será feito pelo administrador, isoladamente e exclusivamente

Página 5 de 7

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

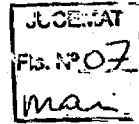
Certifico registro sob o nº 2010645 em 08/06/2018 da Empresa SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 51200790490 e protocolo 180648462 - 14/05/2018. Autenticação: A01C4BCE33E5FB0F645CE55B5F1B4481ACB5#. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/064.846-2 e o código de segurança YoOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8

para negócios da própria sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade não terá conselho fiscal.



**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**Parágrafo Único:** A critério dos sócios e nos atendimentos de interesses da própria sociedade, total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

**DAS QUOTAS DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros e estranhos ao quadro social, sem prévio consentimento dos demais sócios, aos quais ficam asseguradas a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo ao sócio retirante oferecer suas quotas aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio, da qual constem as condições de alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

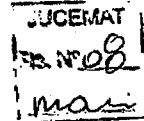
§ 1º Em princípio, é vedado quaisquer sócios adquirir a totalidade das quotas do sócio retirante, devendo a participação deste ser rateada igualmente entre os sócios remanescentes, na proporção das quotas que possuírem, salvo se um deles declinar do direito de preferência.

§ 2º Findo prazo de 60 (sessenta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as cotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

Página 6 de 7

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e dividido em 10 (dez) prestações atualizáveis pelo indexador oficial vigente na época, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas cotas de capital ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.

DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

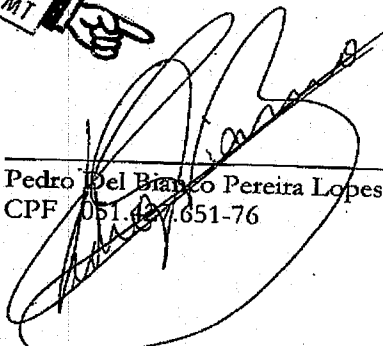
FORO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

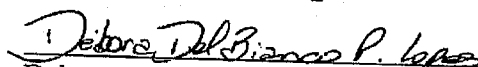
Cuiabá/MT, 07 de Maio de 2018.

5º. Serviço Notarial  
Cuiabá - MT



Pedro Del Bianco Pereira Lopes  
CPF 051.427.651-76

7º. Ofício  
CUIABÁ - MT



Debora Del Bianco Pereira Lopes  
CPF 051.427.431-05

**Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária**  
 Notário e Registrador: Nizete Azevêdo  
 Av. Sen. Filinto Müller, nº 1200 - Bairro: Quitanda - Cuiabá - MT - CEP: 78043-009  
 Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5365 - e-mail: cartorio@nicicba@terra.com.br

**Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: DEBORA DEL BIANCO FERREIRA LOPES (61733).**

Cuiabá-MT, 10 de maio de 2018. Horário: 10:54  
 E Dou fé. Em testemunho da verdade.

000169

**Eliane Azevêdo Diogo de Paula Tabelião Substituto**  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
 Cod. Cartório: 63 - Cod. Ato: 22 GLEICE  
 BCL 46944 R\$ 6,42  
 Consulta: www.fjmt.jus.br/seios



**5ª**

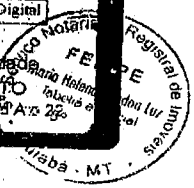
Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA a(s) firma(s) PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES Dou Fé.

BCL062058 R\$ 6,42

Cuiabá 08 de maio de 2018  
 Dou fé. Em testemunho da verdade.

**NELSON LUIZ RONDON-TABELIÃO SUBSTITUTO**  
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 61. Cod. Ato: 25  
<http://www.fjmt.jus.br/seios>

Selo de Controle Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
 Certifico registro sob o nº 2010645 em 08/06/2018 da Empresa SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA, Nire 51200790490 e protocolo 180648462 - 14/05/2018. Autenticação: A01C4BCE33E5FB0F645CE55B5F1B4481ACB54. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 13/0648462 e o código de segurança YoOY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Amanda*

*[Handwritten signature]*

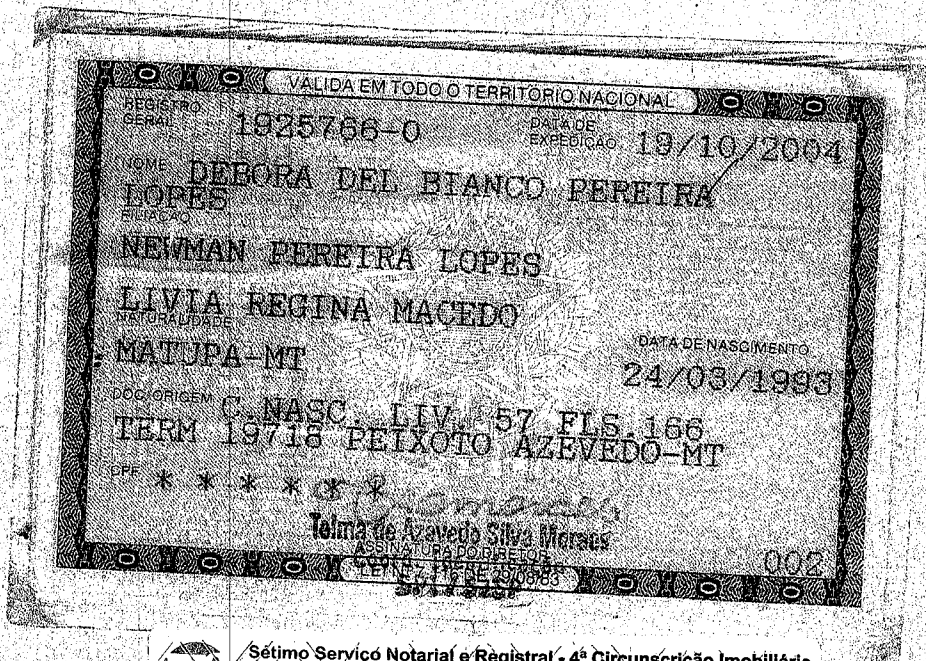
*[Handwritten signature]*

*Julio Frederico Muller Neto*  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL





000171

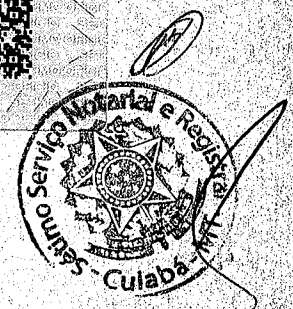


**7º** 7º Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária  
Notária e Registradora: Nizete Asvolinsque  
Av. Sérgio Filinto Müller, nº 4209 - Bairro: Guilombo - Culabá - MT - CEP 78043-409  
Fones: (65) 3621-1613 / 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartoio7oficiocba@terra.com.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com original apresentado. E Dou fé.  
Culabá-MT, 10 de outubro de 2019 Hora: 16:16

Nize Asvolinsque Peixoto Escrevente Juramentada  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Selo Digital: BIK 32006 R\$ 2,84 Ated: Andre  
Ato de Notas e Registro Cod. Cart.: 83 Cod. Ato: 06

Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

*Amanda*

### Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 08/03/2018

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ: 04.578.067/0001-69

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

**Agendamentos no Simples Nacional**

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
18/11/2013:09:30		Convertido em Opção	

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

*M*

*Amanda*

*J*



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120079049-0	04.578.067/0001-69	19/07/2001	19/07/2001

Endereço Completo:

AVENIDA MARIO CORREA 246 - BAIRRO PORTO CEP 78025-140 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMINHONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS, COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS PRIMAS AGRICOLAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTO PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINARIO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES, COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, FITAS E DISCOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO, CONSTRUCAO, PARTES PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM MATERIAL PARA CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS.

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
051.427.431-05	DEBORA DEL BIANCO PEREIRA LOPES	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SOCIO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000036914 e visualize a certidão)



20/012.622-9

*Amanda*  
*[Handwritten signatures]*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Mato Grosso  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
051.427.651-76	PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES	xxxxxxx	R\$ 90.000,00
Função	SÓCIO / ADMINISTRADOR		
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA //		
Último Arquivamento: 08/06/2018	Número: 2010645		
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
	2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
SETE COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP	5120079049-0	20189359510	xx
ACTIO PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA ME	5120079049-0	20130661457	xx
SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	xxxxxxx	2010645	xx
ACTIO COM. VAR. DE MAQ. E EQUIP DE INFORMATICA LTDA - ME	5120079049-0	20070334269	xx
COTENUTO COM. VAR. DE MAQ. E EQUIP. DE INFORMATICA LTDA ME	5120079049-0	20060821701	xx
SERVTECH PROJETOS E AGRIMENSURA LTDA ME	5120079049-0	20060645725	xx
SERVTECH LTDA ME	5120079049-0	20020382383	xx
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 23 de Janeiro de 2020 13:47

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000036914 e visualize a certidão)



20/012.622-9

Página 2 de 2

000174

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Sociedade SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME registrado na Junta Comercial em 19/07/2001, NIRE: 51200790490, CNPJ: 04578067000169, estabelecida na(o) AV. PADRE ROQUETE, 01, SALA 05 QUADRA 03 CENTRO EMPRESARIAL SHALON, CONSIL, CUIABÁ, MT, CEP 78.048-440, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: Reenquadramento de MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CUIABÁ, 4 de fevereiro de 2016.

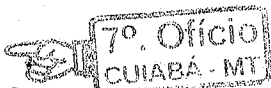
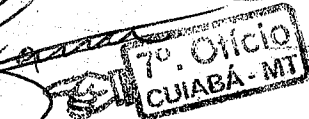
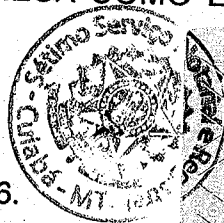
*[Assinatura]*  
Sócio: PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES

*[Assinatura]*  
Sócio: LIDIA DEL BIANCO PEREIRA LOPES

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Etiqueta de registro



**Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Probilatória**  
Notaria e Registradora: Nizele Asvólinsque  
Av. Sen Filipe Muller, nº 1200 - Bairro: Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78044-400  
Fones: (65) 3621-6132 / 3621-1410 - Fax: (65) 3621-3366 - e-mail: cartorio7@dnm.mt.gov.br

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com original apresentado. E Dou fe  
Cuiabá-MT, 27 de Janeiro de 2020  
Hora: 17:13

Nizele Asvólinsque Peixoto  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Seio Digital BJV 14857 R\$ 3,10 Ated: Paulo  
Ato de Notas e Registro Cod.Cat.: 63 Cod.Ato: 06  
Consulta: www.fimt.jus.br/seios



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Certifico o Registro em 26/02/2016 sob nº 20168841932  
Protocolo: 16/884193-2 de 22/02/2016  
NIRE: 51200790490

SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME  
Chancela: DBAD0-F42D2-C3BF1-FFAE3-819DC-B1721-E2C3E-1E3DE  
Cuiabá, 29/02/2016

*[Assinatura]*  
Julio Frederico Muller Neto  
Secretário Geral

Requerimento: 8160003041793

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - MT  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2020  
TIPO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA ABERTURA 03/02/2020  
HORÁRIO 14h00min (Horário local)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

**SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.578.067/0001-69, com sede à Av. Mario Correa n. 246, Porto, CEP: 78.025-140, Cidade Cuiabá - MT, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES**, Brasileiro, solteiro, portador, do RG. N. 19257694 SSP-MT E CPF: 051.427.651-76 declara, para fins do disposto no edital, do Pregão Presencial SRP n.º 002/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2020

SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ 04.578.067/0001-69  
MANOEL MESSIAS ROCHA RIBEIRO  
RG: 0150.148-8 SSP-MT  
CPF: 229.447.881-91

04 578 067/0001-69

SETE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Av. Mário Corrêa, Nº 246

Bairro Porto

CEP 78025-140

Cuiabá

MT



CNPJ: 04.578.067/0001-69 - I: 13.203.229-5  
Av. Mário Correa, 246 - Porto, CEP: 78.025-140  
Fone: 65 3057-0707

000176

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - MT  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2020  
TIPO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA ABERTURA 03/02/2020  
HORÁRIO 14h00min (Horário local)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006

SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N. 04.578.067/0001-69, por intermédio de seu representante legal, o Senhor (a) PEDRO DEL BIANCO PEREIRA LOPES, portador(a) da Carteira de Identidade n. 19257694 SSP-MT e do CPF n.º 051.427.651-76 DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 036/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2020

SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ 04.578.067/0001-69  
MANOEL MESSIAS ROCHA RIBEIRO  
RG: 0150.148-8 SSP-MT  
CPF: 229.447.881-91

04 578 067/0001-69

SETE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Av. Mário Corrêa, Nº 246

Bairro Porto

CEP 78025-140

Cuiabá

MT

Amendoa

000177

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – MT  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2020  
TIPO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA ABERTURA 03/02/2020  
HORÁRIO 14h00min (Horário local)

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E /  
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações: a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público; b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos; c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital; - Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2020

SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP  
CNPJ 04.578.067/0001-69  
MANOEL MESSIAS ROCHA RIBEIRO  
RG: 0150.148-8 SSP-MT  
CPF: 229.447.881-91

04 578 067/0001-69  
SETE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.  
Av. Mário Corrêa, Nº 246  
Bairro Porto  
CEP 78025-140

Cuiabá

Amenda

MT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - MT  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2020  
TIPO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR ITEM  
DATA DA ABERTURA 03/02/2020  
HORÁRIO 14h00min (Horário local)

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro que, não possuo em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Cuiabá, 03 de fevereiro de 2020

SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ 04.578.067/0001-69  
MANOEL MESSIAS ROCHA RIBEIRO  
RG. 0150.148-8 SSP-MT  
CPF: 229.447.881-91

04 578 067/0001-69

SETE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Av. Mário Corrêa, Nº 246

Bairro Porto

CEP 78025-140

Cuiabá

MT

*Amenda*

**Eimetal**  
Com. de Metais

000179

# PROPOSTA

Rua Eurico Julio Bettiga, 224 - CIC - CEP 81290-040 - Curitiba PR  
(41) 3373-3030 - [licitacao@voigt.ind.br](mailto:licitacao@voigt.ind.br)  
CNPJ: 08.659.349/0001-41



À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIALSRP 002/2020  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa Gimetal Comércio de Metais Eireli – EPP com CNPJ sob nº 08.659.349/0001-41 situada no endereço Rua Eurico Julio Bettega, 224 – CIC – Curitiba/PR, representada por seu sócio Sr. Gilberto Voigt com RG sob nº 547.458-2 e CPF sob nº 159.085.009-25, vem por meio deste apresentar a proposta comercial a seguir:

Item (N.º)	Descrição do item	Unid	MARCA	QTDE	Preço unitário	Preço total
1	Tampão de ferro fundido DUCTIL - DN 600 MM, Classe D400 - para 40 Toneladas.	PÇ	VOIGT	300	R\$ 320,00	R\$ 96.000,00
<b>Valor Total do item: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)</b>						

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”.

4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: Banco do Brasil. N° 001

NOME DA AGÊNCIA: Jardim Sabará N° 3172-0

NÚMERO DA CONTA: 179000-5

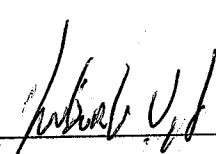

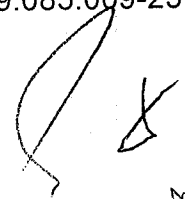
Por ser verdade firmamos o presente.

Curitiba, 27 de janeiro de 2020. [08.659.349/0001-41]

GIMETAL COM. DE METAIS – EIRELI

RUA EURICO JULIO BETTEGA, 224  
CIC – CEP 81.290-040

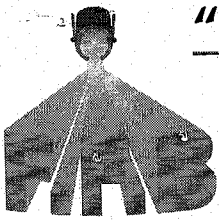
CURITIBA - PR

  
\_\_\_\_\_  
**Gilberto Voigt**  
Sócio  
RG nº: 547.458-2 SSP PR  
CPF nº 159.085.009-25  
  
  
*Amanda*

Rua Eurico Julio Bettega, 224 - CIC - CEP 81290-040 - Curitiba PR  
(41) 3373-3030 - [licitacao@voigt.ind.br](mailto:licitacao@voigt.ind.br)  
CNPJ: 08.659.349/0001-41

000181

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2020  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: Gimetal Com. De Metais Eireli EPP  
CNPJ: 08.659.349/0001-41  
Endereço: Rua Eurico Julio Bettega, 224 CIC  
CEP: 81.290-040 – Telefone: 41-3373-3030  
Email: licitacao@voigt.ind.br**



# "FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA."

" Solução Definitiva em Tampões, Grelhas e Peças em Ferro Fundido Cinzento e Nodular" 000182

CARMO DA MATA - MG, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

A  
CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

## FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA. – EPP.

AV. JOSÉ FIRMINO, N.º 75 - AEROPORTO - 35.547-000 - CARMO DA MATA - MG.

CNPJ.: 06.113.099/0001-14 - Insc. Estadual.: 166.312.218-0010

E-MAIL: [fundidosbrasil@gmail.com](mailto:fundidosbrasil@gmail.com) / [ffbrasil@acicam.org.br](mailto:ffbrasil@acicam.org.br) - TELEFONE: (37) 3383-2016

**Banco:** BANCO DO BRASIL S/A **Cidade:** CARMO DA MATA – MG **Agência:** 1750-7 **Conta Corrente:** 8999-0

Diretor Responsável pela Assinatura do Contrato:

**Diretor:** SAMUEL GONÇALVES RODRIGUES - CPF.: 043.209.536-57 / RG.: MG-10.312.740 – SSP/MG.

### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	Tampão de ferro fundido DUCTIL - DN 600 MM, Classe D400 - para 40 Toneladas.	FFB	300	R\$ 380,00	R\$ 114.000,00

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 114.000,00 (Cento Quatorze Mil Reais)**

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

*Rodrigues*  
FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA – EPP

SAMUEL GONÇALVES RODRIGUES

RG.: MG-10.312.740 SSP/MG

CPF.: 043.209.536-57

SÓCIO DIRETOR

**06.113.099/0001-14**

FUNDIDOS DE FERRO  
BRASIL LTDA - EPP

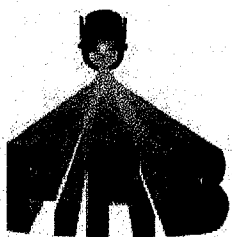
Av. José Firmino, 75 - Aeroporto  
CEP: 35.547-000

CARMO DA MATA - MINAS GERAIS

Endereço: **AV. JOSÉ FIRMINO, N.º 75** Bairro: **AEROPORTO** Município: **CARMO DA MATA / MG.** CEP: **35.547-000**

C.G.C.: **06.113.099/0001-14** Insc. Estadual: **166.312.218.0010**

TELEFONE: **(37)3383-2016** E-MAIL: [fundidosbrasil@gmail.com](mailto:fundidosbrasil@gmail.com) / [ffbrasil@acicam.org.br](mailto:ffbrasil@acicam.org.br)

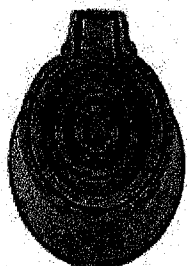


# FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA

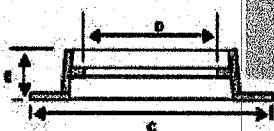
SOLUÇÃO DEFINITIVA EM TAMPÕES,  
GRELHAS E PEÇAS EM FERRO FUNDIDO CINZENTO E NODULAR.

000183

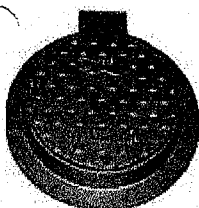
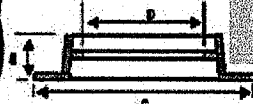
## TAMPÕES CIRCULARES ARTICULADOS



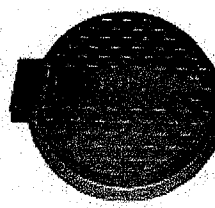
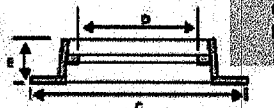
A	125mm
B	22mm
C	200mm
D	95mm
E	120mm



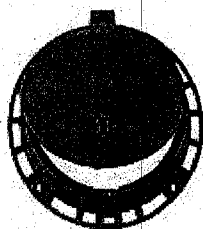
A	125mm
B	15mm
C	200mm
D	110mm
E	110mm



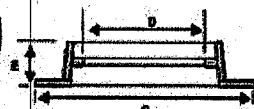
A	600mm
B	20mm
C	705mm
D	590mm
E	70mm



A	315mm
B	15mm
C	430mm
D	300mm
E	45mm

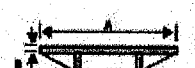


A	650mm
B	25mm
C	650mm
D	610mm
E	100mm

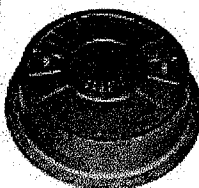
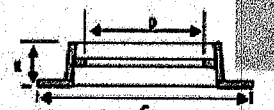


CON ANEL ANTE RUÍDO

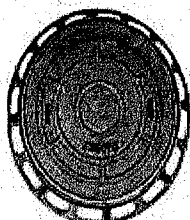
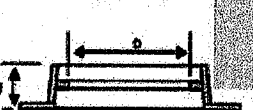
## TAMPÕES CIRCULARES



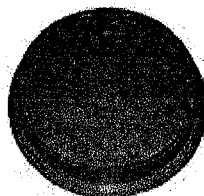
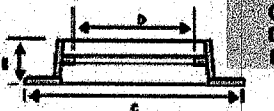
A	230mm
B	20mm
C	360mm
D	200mm
E	130mm



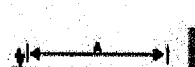
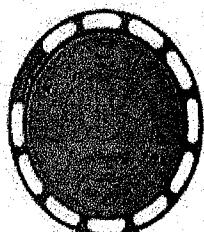
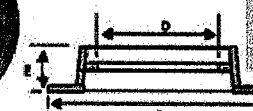
A	528mm
B	26mm
C	663mm
D	493mm
E	80mm



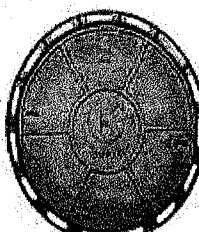
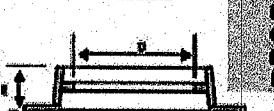
A	600mm
B	20mm
C	750mm
D	560mm
E	90mm



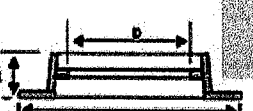
A	600mm
B	20mm
C	705mm
D	575mm
E	70mm



A	660mm
B	35mm
C	660mm
D	608mm
E	95mm



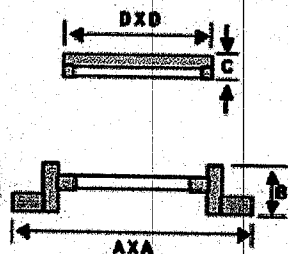
A	955mm
B	35mm
C	1110mm
D	900mm
E	85mm



Handwritten signatures and initials.

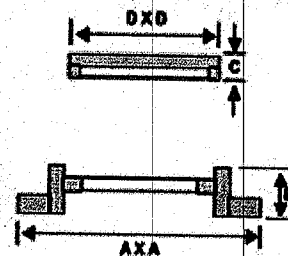
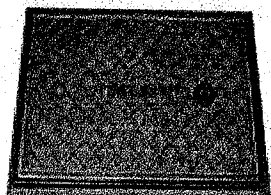
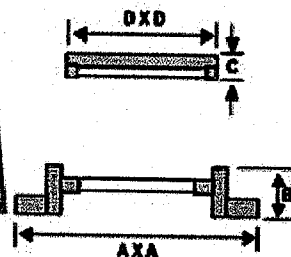
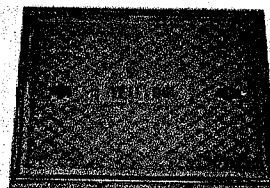
## TAMPÕES RETANGulares

030184



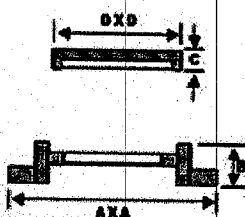
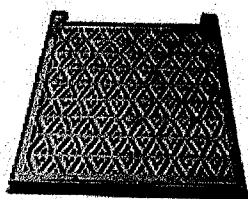
AxA	670x430mm
B	25mm
C	15mm
DxD	620x380mm

AxA	660x455mm
B	40mm
C	15mm
DxD	600x400mm

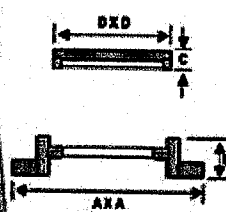
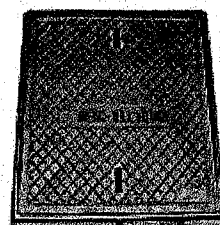


AxA	565x1110mm
B	20mm
C	20mm
DxD	560x1100mm

## TAMPÕES QUADRADOS

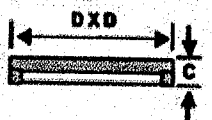
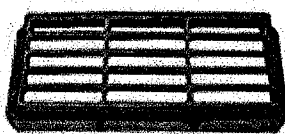


AxA	635x635mm
B	30mm
C	20mm
DxD	600x600mm

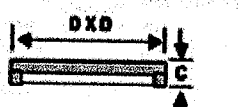
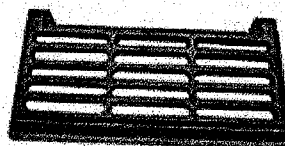


AxA	400x400mm
B	35mm
C	15mm
DxD	400x400mm

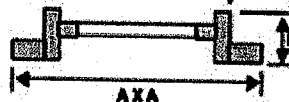
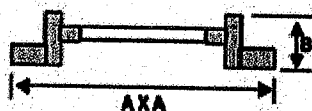
## GRELHA GR / GRELHA ARTICULADA



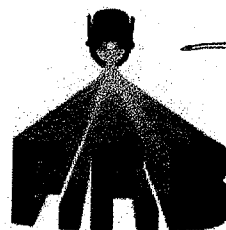
AxA	635x635mm
B	30mm
C	20mm
DxD	600x600mm



AxA	635x635mm
B	30mm
C	20mm
DxD	600x600mm



FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA  
 AV. JOSÉ FIRMINO, N.º 75 - AEROPORTO  
 CARMO DA MATA - MG - 35.547-000  
 PABX: (37) 3383-2016 - ffbrasil@acicam.org.br



*Handwritten signatures and marks.*



**lidos de Ferro Brasil Ltda.**

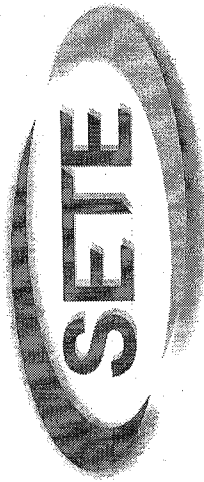
Solução definitiva em tampões, grelhas  
e peças em ferro fundido cinzento e nodular.

000185

CIA DESENVOLVIMENTO MONDIGNÓPOLIS  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2020  
MENOR PREÇO POR ITEM  
ABERTURA DOS ENVELOPES  
DIA: 08/02/2020 ÀS 14:00 Hs

ENVELOPE 'VI' - PROPOSTA  
FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA - BPP  
CNPJ: 05.113.099/0001-14  
AV. JOSÉ FIRMINO, 75 - AEROPORTO -  
CARMO DA MATIA - MG (37) 3883.2016

Av. José Firmino, 75 - Aeroporto



**SETE**  
**DISTRIBUIDORA**

CNPJ: 04.578.067/0001-69 - I: 13.203.229-5  
Av. Mario Correa, 246 - Porto, CEP: 78.025-140  
Fone: 65 3057-0707

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - MT

PREGÃO PRESENCIAL-SRP N.º 002/2020

TIPO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ABERTURA 03/02/2020

HORÁRIO 14h00min (Horário local)

**PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT	UNIT. EXTENSO	V. TOTAL	VL. EXTENSO
01	Tampão de ferro fundido DUCTIL - DN 600 MM, Classe D400 - para 40 Toneladas.	UNID	300	MG	R\$ 421,75	Quatrocentos Vinte Um Reais e Setenta Cinco Centavos	R\$ 126.525,00	Cento e Vinte Seis Mil Quinhentos Vinte Cinco Reais
<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA</b>							<b>R\$ 126.525,00</b>	Cento e Vinte Seis Mil Quinhentos Vinte Cinco Reais

A EMPRESA SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ. Nº 04.578.067/0001-69, DECLARA QUE:

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de

000186

*Amorim*  
*FS*

Fornecimento ou instrumento equivalente.

- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL**  
**EFICACIA DA PROPOSTA: CONFORME EDITAL**  
**FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO**  
Cuiabá-MT, 03 de Fevereiro de 2020.

**BANCO DO BRASIL**  
4042-8  
40.778-X

SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ 04.578.067/0001-69

[04 578 0670001-69]

SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Av. Mário Colocato, nº 210

Bairro Porto

CEP 78025-140

Cuiabá

MT

000187

*Handwritten signatures and initials:*  
A  
y  
M  
C. Moraes  
[Circular stamp]

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2020  
MENOR PREÇO POR ITEM

RAZÃO SOCIAL: SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
C.N.P.J. 04.578.067/0001-69



**DISTRIBUIDORA**

CNP.J: 04.578.067/0001-69 - I: 13.203.229-5  
Av. Ministro Corrêa, 246 - Porto, CEP: 78.025-140  
Fone: 65 3057-0707

000188



000189

## CARTA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

DATA: 03 de Fevereiro de 2020

Horário: 14:00 horas

MENOR PREÇO POR ITEM

À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT

## IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia: MT COMÉRCIO	
Razão Social: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP	
CNPJ/MF: 14.888.303/0001-05	INSC. ESTADUAL: 013.443.964-3
Endereço: AV: Beira Rio nº 1700, Praceiro, CEP: 78070-500 Cuiabá-MT.	
TELEFONE: (65) 3322-7020	
E-MAIL: <a href="mailto:mudarcomercio@hotmail.com">mudarcomercio@hotmail.com</a>	
Banco do Brasil: Nº Conta: 117041-4 Agência: 8687-8	
Nome do Representante Legal: THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO, portador da Carteira de Identidade sob o n.º 160.812-93 e do CPF sob o n.º 027.911.441-96.	

1. Pelo presente, a empresa acima caracterizada, em cumprimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial 002/2020, **DECLARA** que:

a) Entregará os produtos conforme recebimento da requisição emitida pela **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT.**

b) Entregará os na **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - MT**, de acordo com local indicado na requisição, sem custos adicionais.


c) Manterá esta proposta válida por 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

2. Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável do recebimento dos materiais, cumpridas todas as exigências deste edital e da Ata de Registro de Preços.

3. Declaramos que estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, tais como: salários, seguros, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, transportes e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, constituindo assim, a única remuneração pelos fornecimentos.

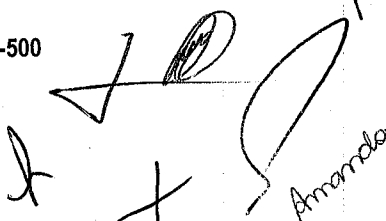
**VALOR GLOBAL: R\$ 153.300,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).**

CUIABÁ - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

  
THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO  
SÓCIO/PROPRIETÁRIO  
CPF: 027.911.441-96  
RG: 160.812-93  
CNPJ: 14.888.303/0001-05

CNPJ: 14.888.303/0001-05  
INSC. EST. 13.443.964-3  
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.  
FERRAM. E EPIS LTDA-EPP  
Av. Beira Rio, Nº 1700  
Bairro: Praceiro - CEP 78070-500  
CUIABÁ - MT

Avenida Beira Rio Nº 1700 Bairro Praceiro Cuiabá-MT CEP: 78070-500  
Email: [mudarcomercio@hotmail.com](mailto:mudarcomercio@hotmail.com) Fone: (65) 3322-7020

  
Amanda



000190

## ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL

LICITAÇÃO: Nº 002/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
LICITANTE: MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP  
TEL: (65) 3322-7020 CNPJ: 14.888.303/0001-05 INSC. EST. 13.443.964-3

E-MAIL: mudarcomercio@hotmail.com

ENDEREÇO: AVENIDA BEIRA RIO, 1700, PRAEIRO, CUIABÁ-MT CEP:78.070-500

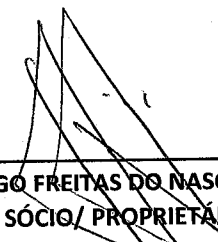
BANCO: BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE: 117041-4 AGÊNCIA: 8687-8

Item	Material	Und.	Quant.	MARCA	VL. UNT.	VL. TOTAL.
01	tampão de ferro fundido DUCTIL - DN 600 mm, classe D400 - para 40 toneladas.	und	300	FUMINAS	R\$ 510,00	R\$ 153.000,00
					TOTAL	R\$ 153.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 153.300,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).

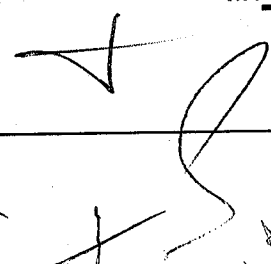
- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega dos itens será de até 24 (vinte e quatro) horas de acordo com a previsão contida no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA 8687-8

  
\_\_\_\_\_  
THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO  
SÓCIO/ PROPRIETÁRIO  
CPF: 027.911.441-96  
RG: 160.812.93 SSP/MT  
CNPJ: 14.888.303/0001-05

CUIABÁ - MT, 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

CNPJ: 14.888.303/0001-05  
INSC. EST. 13.443.964-3  
MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR.  
FERRAM. E EPIS LTDA-EPP  
Av. Beira Rio, Nº 1700  
Bairro: Praeiro - CEP 78070-500  
CUIABÁ - MT



Amorato

*Amanda Oliveira*

000191

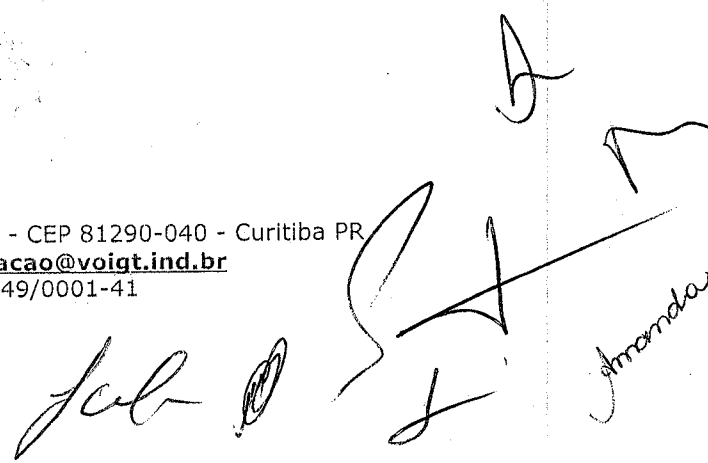


**MTD**  
COMÉRCIO  
Máquinas, ferragens e EPI

# HABILITAÇÃO

Rua Eurico Julio Bettge, 224 - CIC - CEP 81290-040 - Curitiba PR  
(41) 3373-3030 - [licitacao@voigt.ind.br](mailto:licitacao@voigt.ind.br)  
CNPJ: 08.659.349/0001-41

*Jul* *Amenda*





000194

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 08.659.349/0001-41  
NIRE N.º 41205870281**

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**

**CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de atividade de:  
Comércio varejista de matérias de construção, ferragens, ferramentas e Produtos Metalúrgicos.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil) reais, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILBERTO VOIGT	100.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

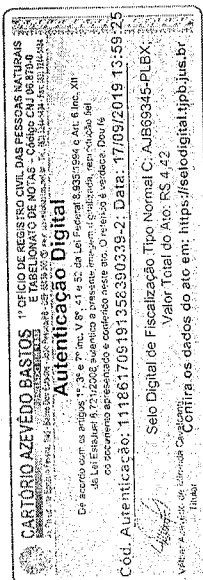
**CLAUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A empresa será administrada pelo titular **GILBERTO VOIGT**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequados às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 11:12 SOB Nº 20172449480.  
PROTOCOLO: 172449480 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701962000. NIRE: 41600567978.  
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures and initials]*

000195

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 08.659.349/0001-41  
NIRE N.º 41205870281**

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
GIMETAL COMERCIO DE METAIS EIRELI - EPP  
CNPJ 08.659.349/0001-41 – NIRE 41205870281**

1) GILBERTO VOIGT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Comerciante, portador dos documentos CPF sob nº 159.085.009-25 e Carteira de Identidade RG nº 5.4745-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Alferes Ângelo Sampaio, 1588, Aptº 41 Bairro Batel, Curitiba - PR, CEP 80.420-160; na condição de Titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI GIMETAL COMERCIO DE METAIS EIRELI – E P com sede na Rua Eurico Julio Bettega nº 224, Bairro C.I.C, Curitiba - PR, CEP 81.290-040 e, com seu contrato social e inscrita no CNPJ sob nº 08.649.349/0001-41, PROMOVE, a Consolidação Contratual conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS – EIRELI - EPP e tem sede na RUA EURICO JULIO BETTEGA nº 224, BAIRRO C.I.C, CURITIBA – PARANÁ, CEP 81.290-040.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2007 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de materiais de construção, ferragens, ferramentas e Produtos Metalúrgicos.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000,00 (Cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e realizadas em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
E TABELIONATO DE NOTAS - CARRÃO CHI 05 2300  
R. São Francisco, 111 - Bairro São Francisco - Curitiba - PR - CEP 81.050-000  
Fone: (41) 3222-1111 - Fax: (41) 3222-1112  
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º - Inc. Vº da Lei Federal 8.933/1984 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008, autentica a presente moção de registro e de publicação do documento em conformidade com o protocolo nº 172449480 de 26/05/2017.  
Cód. Autenticação: 111661708151558390339-3; Data: 17/09/2019 13:59:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-JB69344-C32P  
Valor Total do Ato: R\$ 4,42  
Confira os dados do ato em: <https://sfdigital.fjpb.jus.br>

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 11:12 SOB Nº 20172449480.  
PROTOCOLO: 172449480 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701962000, NIRE: 41600567978.  
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Amamé*

*[Handwritten signatures and initials]*

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 08.659.349/0001-41  
NIRE N.º 41205870281**

000196

**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILBERTO VOIGT	100.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO** A administração da empresa será exercida pelo Titular GILBERTO VOIGT a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

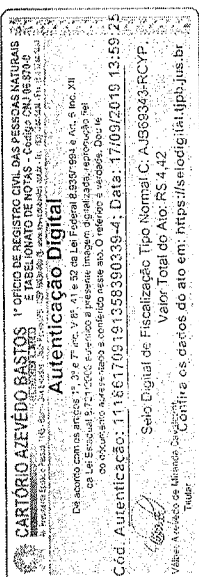
**CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLAUSULA DECIMA- DA DECLARAÇÃO:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE TITULAR:** Falecendo ou interditado o titular, a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 11:12 SOB Nº 20172449480.  
PROTOCOLO: 172449480 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701962000. NIRE: 41600567978.  
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Handwritten signatures and initials]*

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 08.659.349/0001-41  
NIRE N.º 41205870281

000197

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de CURITIBA - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estar assim, justo e contratado, lavra data e assina, a presente alteração, em 1 (UMA) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelo titular em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - PR, 22 de Maio de 2017.

*Gilberto Voigt*  
SERVIDO DESTRITAL  
DO  
CAMPO COMPRIDO  
CURITIBA - PARANA

GILBERTO VOIGT

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Edição: CNJ 06/2016

Autenticação Digital

Dirigido por artigos 1.º, 7.º e 7.º-A, 1.º e 2.º do Lei Federal 8.539/12 e Art. 5.º Inc. XII do Lei Estadual 72.732/2012 e em conformidade com o art. 3.º do Lei Estadual 20.014/12

Cód. Autenticação: 111861709191356390339-5; Data: 17/05/2017 13:59:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A166344-ZBWS; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Verificar Assinatura em: <https://seledigital.tjpr.jus.br>

Wilkner Assessoria em Direito Civil



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2017 11:12 SOB Nº 20172449480.  
PROTOCOLO: 172449480 DE 26/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701962000; NIRE: 41600567978.  
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS - EIRELI

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Amama*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/09/2019 14:07:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1350440

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/09/2020 13:59:44 (hora local).

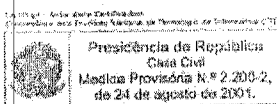
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 111861709191358390339-1 a 111861709191358390339-6

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9428211b669dd75b2a7b13acdc28791d1c8cab76bfefa0c713b60caaaba1a9b51624edfeb2ba95fe669e7b2d2b3be806e06bcac1970a04af63d2efa10956ac1



000200

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
 PARLAMENTO NACIONAL  
 CADERNÃO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1597260711

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1597260711

Nome: GILBERTO VOIGT

Doc. Identidade / Org. Emissor / UF: 547459-2 56/SP PR

CNPJ: 159.085.009-25 DATA NASCIMENTO: 09/11/1947

PRIMAÇÃO: EMILIO VOIGT  
 CLELIA VOIGT

PROFISSÃO: [ ] A.C.: [ ] CAT. PAR: [ ]

EX. REGISTRO: 0252761135 VIGÊNCIA: 27/03/2021 1ª EMISSÃO: 13/11/1965

RECORDAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 28/03/2018

ASSINATURA DO TITULAR: 44356578518  
 PR914101235

PARANA

*[Handwritten signatures and initials]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bixoca dos Eucaliptos - São Paulo/PR - CEP 54120-900 - www.azevedobastos.pr.br - Tel: (41) 3244-2004 - Fax: (41) 3244-2044

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 111861709191358390503-1; Data: 17/09/2019 13:59:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1B69347-M12T  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Campos  
 Titular

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signatures and initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000201

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/09/2019 14:07:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1350437

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 17/09/2020 13:59:44 (hora local).

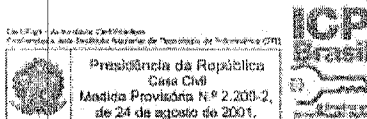
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 111861709191358390503-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

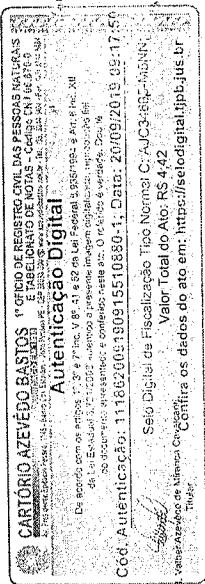
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9428211b669dd75b2a7b13acdc28791a2dbc72fb3af7a10c45c4b51b9c652fd51624edfeb2ba95fe669e7b2d2b3be80b15b7b1e01c74453fdfe45e5a12df635



Handwritten signatures and initials, including the name 'Ammanda' written vertically.

**1º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS EIRELI  
CNPJ/MF N.º 08.659.349/0001-41  
NIRE N.º 41205870281**

000202



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GILBERTO VOIGT**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Comerciante, portador dos documentos CPF sob nº 159.085.009-25 e Carteira de Identidade RG nº 547.458-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Alferes Ângelo Sampaio, 1588, Apto 41 Bairro Batel, Curitiba - PR, CEP 80.420-160 e

Único Titular componentes da empresa, do tipo Eireli regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie que gira nesta praça sob o nome de **GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS EIRELI**, com sede na Rua Eurico Júlio Bettega nº 224, Bairro C.I.C, Curitiba - PR, CEP 81.290-040 e, com seu contrato social consolidado devidamente registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ sob nº 41205870281 em 29/05/2017, e inscrita no CNPJ sob nº 08.659.349/0001-41, resolve **RE-RATIFICAR** seu ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – RE-RATIFICAÇÃO:** Fica a partir desta data **RE-RATIFICADA** o Ato constitutivo registrado na junta comercial em 29/05/2017 sob número: 20172449480, o número do CNPJ da empresa onde se lê: 08.649.349/0001-41 a partir desta data passa a ter a seguinte redação **GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS EIRELI** com sede na Rua Eurico Júlio Bettega nº 224, Bairro C.I.C, Curitiba - PR, CEP 81.290-040 e, inscrita no CNPJ sob nº 08.659.349/0001-41.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as acima.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, o Titular **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o Ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO  
GIMETAL COMERCIO DE METAIS EIRELI  
CNPJ 08.659.349/0001-41 – NIRE 41205870281**

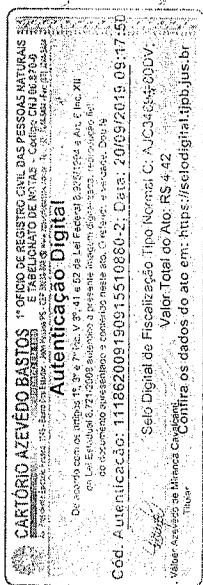


CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 14:08 SOB Nº 20190787333.  
PROTOCOLO: 190787333 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902710293. NIRE: 41600567978.  
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

000203

**1º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS EIRELI  
CNPJ/MF N.º 08.659.349/0001-41  
NIRE N.º 41205870281**



1) GILBERTO VOIGT, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, Comerciante, portador dos documentos CPF sob nº 159.085.009-25 e Carteira de Identidade RG nº 547.458-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Alferes Ângelo Sampaio, 1588, Apto 41 Bairro Batel, Curitiba - PR, CEP 80.420-160; na condição de Titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI GIMETAL COMERCIO DE METAIS EIRELI com sede na Rua Eurico Júlio Bettega nº 224, Bairro C.I.C, Curitiba - PR, CEP 81.290-040 e, inscrita no CNPJ sob nº 08.659.349/0001-41, PROMOVE, a Consolidação do Ato constitutivo conforme as cláusulas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS - EIRELI e tem sede na RUA EURICO JULIO BETTEGA nº 224, BAIRRO C.I.C, CURITIBA - PARANÁ, CEP 81.290-040.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa iniciou suas atividades em 25/01/2007 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A empresa tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio varejista de materiais de construção, ferragens, ferramentas e Produtos Metalúrgicos.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000,00 (Cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, pelo titular e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
GILBERTO VOIGT	100.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO** A administração da empresa será exercida pelo Titular GILBERTO VOIGT a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA NONA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



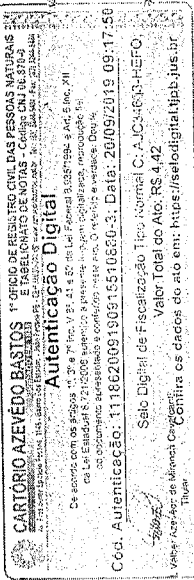
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 14:08 SOB Nº 20190787333.  
PROTOCOLO: 190787333 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902710293, NIRE: 41600567978.  
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Amanda*

1º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS EIRELI  
CNPJ/MF N.º 08.659.349/0001-41  
NIRE N.º 41205870281

000204



ariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, são, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, 02).

**SULA DECIMA- DA DECLARAÇÃO:** Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade:

**SULA DÉCIMA PRIMEIRA - ENQUADRAMENTO:** A empresa GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS I, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE mos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE TITULAR:** Falecendo ou interditado o titular, a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS:** Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- FORO:** Fica eleito o foro da comarca de CURITIBA - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

É por estar assim, justo e contratado, lavra data e assina, a presente alteração, em 1 (UMA) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelo titular em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos:

Curitiba - PR, 10 de Abril de 2019.

GILBERTO VOIGT

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2019 14:08 SOB Nº 20190787333.  
PROTOCOLO: 190787333 DE 10/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902710293. NIRE: 41600567978.  
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/09/2019 09:22:31 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1353456

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/09/2020 09:17:50 (hora local).

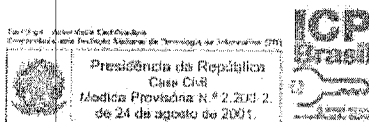
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 111862009190915510880-1 a 111862009190915510880-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc2b53ea2c2e1bd30faba80ce69dd72f56e8ca04562224db09a04dd3dd804d4cb51624edfeb2ba95fe669e7b2d2b3be8000646cec72837cf593dafdececf2c8f





000206

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 978.556

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo nº 01-200000/2010, a:

GIMETAL COMERCIO DE METAIS LTDA  
R. EURICO JULIO BETTEGA - Nº 000224

INSC. IMOB.:78.4.0004.0674.00-4 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL:00 00 0560470-9 CNPJ: : 08.659.349/0001-41

Taxação: COM  
Tipo de Instalação: LOJA

- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RENOVADO PELA PORTARIA Nº 069/2010-SMU

CURITIBA, 01 DE DEZEMBRO DE 2010  
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

**IMPORTANTE :**

\* A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1.398/2007. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br) link alvará comercial, em consulta dados alvará.

\* É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.


EVELIZE A. D. TARASIUK  
MATRÍCULA: 75730

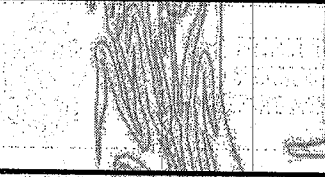



*[Handwritten signatures and initials]*

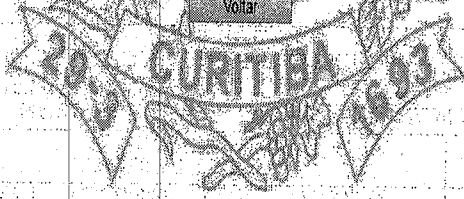
*Amanda*

000207

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIARIAS</b>	
<b>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>			
NOME EMPRESARIAL GIMETAL COMERCIO DE METAIS - EIRELI - EPP			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00 00 560.470-9		CNPJ 08.659.349/0001-41	
ENDEREÇO R. EURICO JULIO BETTEGA		NÚMERO 224	
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL
INÍCIO DA ATIVIDADE 08/02/2007		SITUAÇÃO DO CADASTRO ATIVA	
TIPO DE INSTALAÇÃO / FORMAS DE ATUAÇÃO LOJA			
ATIVIDADES AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA 6.47.4.4-0/99.00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 6.47.4.4-0/01.01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS			

	 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>  Emitido Eletronicamente via Internet 03/02/2020 - 17:19:18  Uso: 88 P4.0.1.4.1841 (03/08/2019)
--	--

Valor



*Handwritten signatures and notes:*  
Amanda

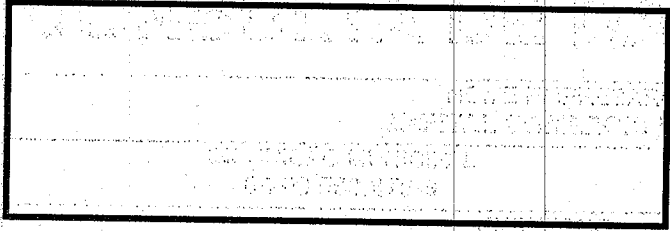



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

000208

# CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA <b>GIMETAL COMERCIO DE METAIS - EIRELI - EPP</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>00 00 560.470-9</b>		CNPJ/CPF <b>08.659.349/0001-41</b>	
ENDEREÇO <b>R. EURICO JULIO BETTEGA</b>			NÚMERO <b>224</b>
UNIDADE	ANDAR	COMPLEMENTO	BAIRRO <b>CIDADE INDUSTRIAL</b>
INÍCIO DA ATIVIDADE <b>08/02/2007</b>			SITUAÇÃO DO CADASTRO <b>ATIVA</b>
NÚMERO DO ALVARÁ <b>001.319.107</b>		DATA EMISSÃO <b>05/06/2017</b>	DATA EXPIRAÇÃO
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO <b>LOJA</b>			
ATIVIDADES			
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA			
<b>G.47.4.4-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL</b>			
<b>G.47.4.4-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS</b>			



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Emitido Eletronicamente via Internet  
03/02/2020 - 16:36:20

Versão P.4.0.1.4.1641 (03/09/2018)

*Amorale*

*Jul*

*S*

*H*

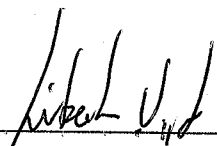
À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIALSRP 002/2020  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**ANEXO V – DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa Gimetal Comércio de Metais Eireli – EPP com CNPJ sob nº 08.659.349/0001-41 situada no endereço Rua Eurico Julio Bettega, 224 – CIC – Curitiba/PR, representada por seu sócio Sr. Gilberto Voigt com RG sob nº 547.458-2 e CPF sob nº 159.085.009-25, Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade firmamos o presente.

Curitiba, 27 de janeiro de 2020.



**Gilberto Voigt**

Sócio

RG nº: 547.458-2 SSP PR

CPF nº 159.085.009-25

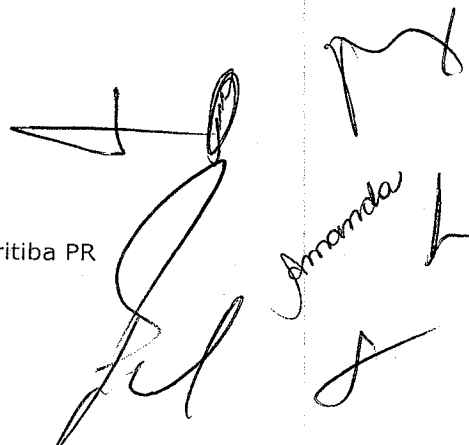
08.659.349/0001-41

GIMETAL COM. DE METAIS - EIRELI

RUA EURICO JULIO BETTEGA, 224

CIC - CEP 81.290-040

CURITIBA - PR



COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80630-906

FOFONE FAX: (41) 3027-5263

www.fidistribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TERREO • CEP: 80630-906



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA FELICI

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

ISABEL ANGELA WYPYCH

MARIANY BEATRIZ DE SILVA SCAPINELI

CHRISTIANNE SOARES MOREIRA

KARINA BAVARD ALVES

VANESSA MANENTE

FERNANDA GALLARSI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO  
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL  
VARAS CRIMINAIS \* VARAS DA FAZENDA \* VARAS DA FAMÍLIA \* VARAS DE  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO \* REGISTROS PÚBLICOS \* TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS \* JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA  
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# GIMETAL COMERCIO DE METAIS FIERELI #

CNPJ.08.659.329/0001-41

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 17/12/2019 !

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 20 de dezembro de 2019 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI  
Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32,70)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente do documento impresso e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 111862312191501560704-1; Data: 23/12/2019 15:02:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJO68864-13SR; Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Validar Assinatura de Miranda Cruz@gmail.com Titular Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

000211

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/12/2019 15:39:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa METALURGICA VOIGT - EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1420925

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/12/2020 15:02:40 (hora local)**.

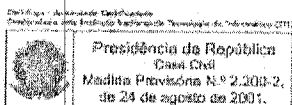
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 111862312191501560704-1.

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b37bf78ab1c97045c7ae4d99ac42e1a88b853b91fdbba383a33c687f1abf4d730a51624edfeb2ba95fe669e7b2d2b3be800072653d36ceb7fea39b2fd07effe4b8



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the name 'Amândia' written vertically.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.659.349/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2007
NOME EMPRESARIAL GIMETAL COMERCIO DE METAIS - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIMETAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R EURICO JULIO BETTEGA	NÚMERO 224	COMPLEMENTO *****
CEP 81.290-040	BAIRRO/DISTRITO CIC	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO paulobazan@hotmail.com		TELEFONE (41) 3023-5352
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/01/2020 às 11:06:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten signatures and initials]*

Amanda



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000213

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIMETAL COMERCIO DE METAIS - EIRELI ✓  
CNPJ: 08.659.349/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:42:42 do dia 13/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2020. ✓

Código de controle da certidão: 6AF2.DDDA.A391.7378

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000214

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021298749-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.659.349/0001-41  
Nome: GIMETAL COMERCIO DE METAIS- EIRELI -EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

000215

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: GIMETAL COMERCIO DE METAIS - EIRELI - EPP**

**CNPJ: 08.659.349/0001-41**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 560470-9**

**ENDEREÇO: R. EURICO JULIO BETTEGA, 224 - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscrito ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 05073/2020

EMITIDA EM: 08/01/2020

VÁLIDA ATÉ: 06/05/2020

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 7CAE.9A15.DEFD.4518-2.B436.4E6F.574E.C52D-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Voltar

Imprimir

000216

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.659.349/0001-41**Razão Social:** GIMETAL COMERCIO DE METAIS LTDA**Endereço:** RUA EURICO JULIO BETTEGA 224 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR  
/ 81290-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

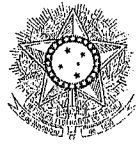
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/01/2020 a 15/02/2020**Certificação Número:** 2020011703581159793650

Informação obtida em 21/01/2020 13:16:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000217

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GIMETAL COMERCIO DE METAIS - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.659.349/0001-41

Certidão nº: 189181080/2019

Expedição: 13/11/2019, às 15:28:23

Validade: 10/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GIMETAL COMERCIO DE METAIS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.659.349/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000218

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 002/2020  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: Gimetal Com. De Metais Eireli EPP  
CNPJ: 08.659.349/0001-41  
Endereço: Rua Eurico Julio Bettega, 224 CIC  
CEP: 81.290-040 – Telefone: 41-3373-3030  
Email: licitacao@voigt.ind.br

*Amanda Oliveira*

000219

**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**  
**Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**  
**Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Pregão Nº : 0002\2020

Processo : 002\2020

**Objeto** : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**PREÂMBULO**

NO DIA 03 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020, ÀS 14H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVÁ, O PREGOEIRO: MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E EQUIPE DE APOIO: JORCILON GOBIS G. DE ARAÚJO, MARCELO DOS SANTOS RUFINO E RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 003/2020, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPIGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

**CRENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

EMPRESAS CREDENCIADAS

AMANDA OLIVEIRA SILVA

JUAREZ CARNAIBA

MANOEL MESSIAS ROCHA RIBEIRO

THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO

GIMETAL COM DE METAIS EIRELI

FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA

SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

MUDAR COM DE MAT CONST FERRAMENTAS

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

*Amanda*

000220

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00	Vencedor				
Fase : Propostas					
MUDAR COM DE MAT CONST FERRAMENT	510,0000	59,38%	15:07:13	Não Selecionada	
SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA EP	421,7500	31,80%	15:06:57	Selecionada	
FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA	380,0000	18,75%	15:06:39	Selecionada	
GIMETAL COM DE METAIS EIRELI	320,0000	0,00%	15:05:59	Selecionada	
Fase : 1a. Rodada de Lances					
SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA EP	421,7500	36,05%	15:13:13	Declinou	
FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA	315,0000	1,61%	15:13:34		
GIMETAL COM DE METAIS EIRELI	310,0000	0,00%	15:13:49		
Fase : 2a. Rodada de Lances					
FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA	305,0000	0,66%	15:14:02		
GIMETAL COM DE METAIS EIRELI	303,0000	0,00%	15:14:18		
Fase : 3a. Rodada de Lances					
FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA	300,0000	1,01%	15:14:29		
GIMETAL COM DE METAIS EIRELI	297,0000	0,00%	15:14:43		
Fase : 4a. Rodada de Lances					
FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA	295,0000	0,34%	15:18:55		
GIMETAL COM DE METAIS EIRELI	294,0000	0,00%	15:19:06		
Fase : 5a. Rodada de Lances					
FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA	293,0000	1,03%	15:20:57		
GIMETAL COM DE METAIS EIRELI	290,0000	0,00%	15:21:08		
Fase : 6a. Rodada de Lances					
FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA	293,0000	0,00%	15:25:28	Declinou	
Fase : Negociação					
GIMETAL COM DE METAIS EIRELI	290,0000	0,00%	15:26:17	Melhor Oferta	

**CLASSIFICAÇÃO**

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Vencedor	R\$ 290,00	1º Lugar
GIMETAL COM DE METAIS EIRELI	R\$ 293,00	2º Lugar
FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA	R\$ 421,75	3º Lugar
SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	R\$ 510,00	4º Lugar

**NEGOCIAÇÃO**

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	GIMETAL COM DE METAIS EIRELI	R\$ 290,00	R\$ 290,00	Melhor Oferta

*Amanda*  
*Paulo*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	SITUAÇÃO
001.00	GIMETAL COM DE METAIS EIRELI	KG	290,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	Melhor Oferta

### HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

### RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	GIMETAL COM DE METAIS EIRELI	R\$ 290,00	Melhor Oferta
--------	------------------------------	------------	---------------

### RECURSOS

Ato contínuo, consultados, o Representante da Licitante FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA manifestou interesse em recorrer, pelo seguinte motivo:

O mesmo afirma que o Alvará de localização da licitante vencedora não tem validade, pois o mesmo não foi emitido em 2020 e não possui data de validade.

Foi (ram)-lhe (s) concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso e intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, ficando-lhes assegurada vista imediata dos autos.

À vista da habilitação, foi declarado:

### ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, conforme prazo indicado no edital do Pregão Presencial 002/2020

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

### OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Durante a fase de lances, o valor do item 001.00 atingiu preço muito abaixo da média estimada, sendo assim, o

*Amendado*

*[Handwritten signatures and initials]*

pregoeiro informou aos licitantes presentes que os mesmos deveriam entregar o item de acordo com o Termo de Referencia do edital, os mesmos concordaram e foi dada continuidade a fase de lances.

Às 15h14min o pregoeiro autorizou o representante da licitante FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA a utilizar o telefone durante a sessão.

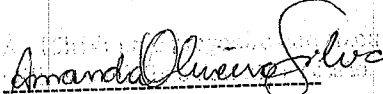
Tendo em vista o questionamento do representante da empresa FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA, às 16h00min o pregoeiro realizou diligência com relação ao Alvará de Localização apresentado pela licitante vencedora e consultou a validade do alvará no site da prefeitura de Curitiba: [dastraiscco.curitiba.pr.gov.br/firmDados.aspx](http://dastraiscco.curitiba.pr.gov.br/firmDados.aspx), onde o mesmo consta com status ATIVO. Porém, ao tentar entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Curitiba para verificar as exigências da legislação em vigor no município, conforme consta no próprio alvará, porém, o órgão já havia encerrado o expediente. Desta forma, foi aceito o recurso proposta pela licitante FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA.

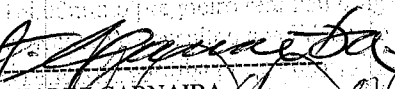
Às 16h30min o representante da licitante MUDAR COM DE MAT CONST FERRAMENTAS E EPI LTDA solicitou se retirar da sessão sem assinar a ata, o Pregoeiro informou ao licitante que o mesmo perderia o direito de ingressar com recurso, as 16h31min o licitante se retirou da sessão.

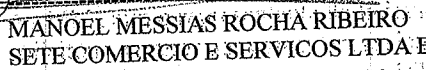
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 4

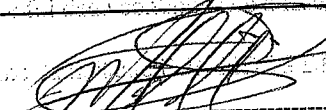
REPRESENTANTE(S) DA(S)  
EMPRESA(S)

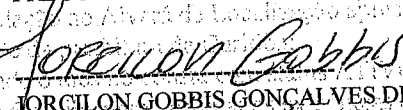
ASSINAM:  
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

  
AMANDA OLIVEIRA SILVA  
GIMETAL COM DE METAIS EIRELI


  
JUAREZ CARNAIBA  
FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA

  
MANOEL MESSIAS ROCHA RIBEIRO  
SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

  
MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA  
PREGOEIRO

  
JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO  
EQUIPE DE APOIO

  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

  
RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIALSRP 002/2020  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

**ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa Gimetal Comércio de Metais Eireli – EPP com CNPJ sob nº 08.659.349/0001-41 situada no endereço Rua Eurico Julio Bettega, 224 – CIC – Curitiba/PR, representada por seu sócio Sr. Gilberto Voigt com RG sob nº 547.458-2 e CPF sob nº 159.085.009-25, vem por meio deste apresentar a proposta comercial a seguir:

Item (N.º)	Descrição do item	Unid	MARCA	QTDE	Preço unitário	Preço total
1	Tampão de ferro fundido DUCTIL - DN 600 MM, Classe D400 - para 40 Toneladas.	PÇ	VOIGT	300	R\$ 290,00	R\$ 87.000,00
<b>Valor Total do item: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)</b>						

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”.

4 – O prazo de entrega será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: Banco do Brasil. N° 001

NOME DA AGÊNCIA: Jardim Sabará N° 3172-0

NÚMERO DA CONTA: 179000-5

Por ser verdade firmamos o presente.

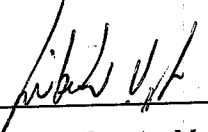
Curitiba, 03 de fevereiro de 2020.

08.659.349/0001-41

GIMETAL COM. DE METAIS – EIRELI

RUA EURICO JULIO BETTEGA, 224  
CIC – CEP 81.290-040

CURITIBA - PR

  
**Gilberto Voigt**  
Sócio

RG nº: 547.458-2 SSP PR  
CPF nº 159.085.009-25

Rua Eurico Julio Bettega, 224 - CIC - CEP 81290-040 - Curitiba PR

(41) 3373-3030 - [licitacao@voigt.ind.br](mailto:licitacao@voigt.ind.br)

CNPJ: 08.659.349/0001-41

000224



NF: 04/02/20  
Contrato: 9912468998  
SEDEX 2.0  
Volume: 1/1  
Peso (g):  
AGF PRES ARTHUR BERNARDES

OH675368078BR



Recebedor:

Assinatura:

Documento:

**DESTINATÁRIO**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS CODER

A/C: SETOR DE LICITAÇÃO - PP 2/2020

AVENIDA PAULINO OLIVEIRA 1411

- JD. MARIALVA

78718-104 RONDONÓPOLIS MT

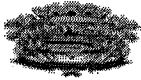
Correios

04/02/20

1

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 002/2020**

**000225**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**

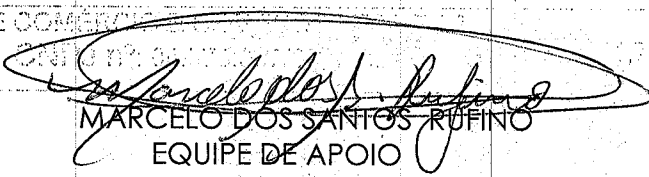
EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL	VALOR UNIT.	QUANT.	VALOR GLOBAL	CLASSIFICAÇÃO
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS EIRELI CNPJ n°. 08.659.349/0001-41	R\$ 290,00	300	R\$ 87.000,00	VENCEDORA
FUNDIDOS DE FERRO BRASIL LTDA CNPJ n°. 06.113.099/0001-14	R\$ 293,00	300	R\$ 87.900,00	2° LUGAR
SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ n°. 04.578.067/0001-69	R\$ 421,75	300	R\$ 126.300,00	3° LUGAR

Rondonópolis-MT, 07 de fevereiro de 2020.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

  
MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA  
PREGOEIRO

  
JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO  
EQUIPE DE APOIO

  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

  
RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

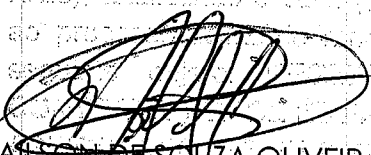


000226

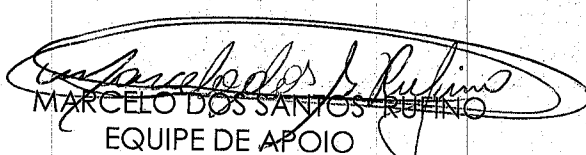
**PARECER DA COMISSÃO**

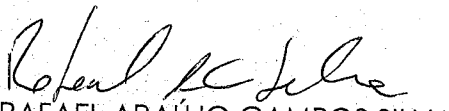
Após a análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contido, bem como ter respeitado o lapso temporal para impetração de eventual recurso e nenhuma empresa participante do certame o fez, está Comissão Permanente de Licitação, opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa: **GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.659.349/0001-41, com valor unitário de R\$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), totalizando o valor global de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais); referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 002/2020, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Encaminhamos o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sugerimos ao Senhor Presidente e a Senhora Diretora Adm/Financeira a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora.

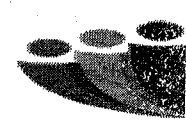
Rondonópolis-MT, 07 de fevereiro de 2020.

  
MATELSON DE SOUZA OLIVEIRA  
PREGOEIRO

  
JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO  
EQUIPE DE APOIO

  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

  
RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO





000227

Rondonópolis – MT, 07 de fevereiro de 2020.

**Memorando nº 005/2020**

**Da: Comissão Permanente de Licitação**

**Para: Fernando Ferreira Silva Becker- Assessor Jurídico**

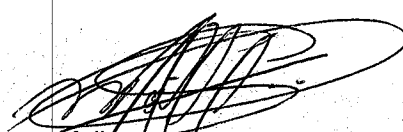
**REFERENTE: Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020.**

Senhor Assessor,

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 002/2020, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
Mailson de S. Oliveira  
Pregoeiro



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**iCODER**

000228

Ao Senhor  
Mailson de Souza Oliveira  
Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 002/2020.

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer”.

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação da empresa: GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 08.659.349/0001-41.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 07 de fevereiro de 2020.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

Assessor Jurídico  
OAB/MT 17.905

<b>CODER</b>	
Cia de Desenvolvimento de Rondonópolis	
Protocolado em	07/02/20
Destino	Licitação
Horário	15:00
Rúbrica	milda



000229

Rondonópolis - MT, 10 de fevereiro de 2020.

**Memorando nº. 06/2020**

**Da:** Comissão Permanente de Licitação

**Para:** ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - **Presidente**

**DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES – Diretora Adm/Financeira**

**Referente:** Pregão Presencial SRP Nº 002/2020.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Senhor Presidente e Diretora Adm/Financeira:

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2020, onde o assessor jurídico emitiu parecer favorável, para que V. Sª. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
Mailson de Souza Oliveira  
**Pregoeiro**



**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104



Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**000230**

O Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial SRP nº 002/2020; que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, totalizando o valor global de R\$ 87.000,00 ( oitenta e sete mil reais), para a seguinte empresa participante: **GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 08.659.349/0001-41.

Rondonópolis, 10 de fevereiro de 2020.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**  
Diretora Adm/Financeira



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 002/2020, que trata-se de de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, , totalizando o valor global de R\$ 87.000,00 ( oitenta e sete mil reais), para a seguinte empresa participante: **GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 08.659.349/0001-41.

Rondonópolis, 10 de fevereiro de 2020.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**  
Diretora Adm/Financeira



000231

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 002/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 002/2020, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA;** sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR GLOBAL
GIMETAL COMERCIO DE METAIS EIRELI CNPJ nº 08.659.349/0001-41	R\$ 290,00	300	R\$ 87.000,00

**AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE**

Rondonópolis - MT, 10 de fevereiro de 2020

Mailson de Souza Oliveira  
Pregoeiro

RAZÃO SOCIAL	VALOR
GIMETAL COMERCIO DE METAIS EIRELI	R\$ 87.000,00



**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

000232

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 002/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 002/2020, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS EIRELI CNPJ nº: 08.659.349/0001-41	R\$ 290,00	300	R\$ 87.000,00

**AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 10 de fevereiro de 2020

**Mailson de Souza Oliveira  
Pregoeiro**

GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS EIRELI CNPJ nº: 08.659.349/0001-41	R\$ 290,00	300	R\$ 87.000,00
--	------------	-----	---------------

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 002/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

000233

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Vigência: 12 (doze) meses de 13 de fevereiro de 2020 à 12 de fevereiro de 2021, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF, sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB-MS, inscrito no CPF/MF n.º 142.553.241-15 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF n.º 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS EIRELI** inscrita no CNPJ 08.659.349/001-41, com sede administrativa na Rua Rua Eurico Julio Bettega n.º 224 - Bairro C.I.C - Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.290-040, neste ato representado pelo sócio Sr. **GILBERTO VOIGT**, inscrito no CPF n.º 159.085.009-25, portador da Carteira de Identidade n.º 547.458-2 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP n.º. 002/2020, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

ARP 004/2020

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000234

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:**

2.1. O fornecimento deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

Item	Quant.	Descrição dos Produtos
1	300	Tampão de ferro fundido DUCTIL - DN 600 MM. Classe D400 - para 40 Toneladas.

Tampão fabricado conforme norma NBR 10160, classe DN 600mm. Composto por tampa e telar confeccionados em ferro fundido, com revestimento interno e externo em pintura betuminosa. Forma circular. Tampa articulada por rótula com ângulo de abertura de 110° e bloquelo de 90°. Trava anti-abertura automática realizada por barra elástica. Caixa de manobra lateral. Anel de apoio em polietileno.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.

3.3. Promover o fornecimento dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

ARP 004/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000235



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

3.5. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

3.7. Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros, prejuízos e danos decorrentes de sua demora na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo a execução do objeto desta ata.

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

3.11. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação

ARP 004/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

000236



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**:

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

3.14. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

3.15. Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**.

3.17. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.18. Proceder ao fornecimento do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** no local indicado pela mesma, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos neste edital e seus anexos.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para fornecimento do objeto, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

ARP 004/2020



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**3.20.** Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

**3.21.** A contratação não poderá ser interrompida em feriados ou final de semana e em eventuais greves da categoria.

**3.22.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade do objeto e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações constantes no edital e no termo de referência.

**3.23.** A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: [adm.coderroo@gmail.com](mailto:adm.coderroo@gmail.com), sob pena de não pagamento.

**3.24.** Todos os custos da contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da CODER.

**3.25.** Entregar materiais nos locais indicados pela Coder, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a solicitação, caso necessite substituir deverá ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias;

**3.26.** Realizar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;

**3.27.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado estabelecido na Ordem de Compra;

**3.28.** Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:**

**4.1.** Conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO VII), a contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma a atender as necessidades da CIA.

**4.2.** A solicitação do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

ARP 004/2020

5



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. O cronograma previsto no subitem anterior poderá ser alterado, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4.6. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.7. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.8. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.9. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.9.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.9.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.9.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.10. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.11. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

ARP 004/2020



6



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.
- 5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. A fiscalização de ~~que trata do subitem acima não exclui nem~~ reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a execução em desacordo com a contratação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

ARP 004/2020

**CODER****Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000240

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. O valor total do item 01 é de **R\$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

Item	Quant.	Descrição dos Produtos	Unid.	Marca	Preço Unitário	Preço Global
1	300	Tampão de ferro fundido DUCTIL - DN 600 MM. Classe D400 - para 40 Toneladas.	Pç	VOIGT	R\$ 290,00	R\$ 87.000,00

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, frete e etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

ARP 004/2020

# CODER

## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000241

**7.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**7.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.5.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

**7.6.** **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário ATESTO da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**7.7.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

**8.1.** O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia 13/02/2020 a 12/02/2021. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**9.1.** Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

ARP 004/2020

9

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000242

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA: não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

ARP 004/2020

10

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT



000243

9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

ARP 004/2020

11



HL

CS

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000244

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

10.4.4. A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

ARP 004/2020

12

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000245

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

12.1.1. A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior ou pelo gestor de contrato, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 002/2020 e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de

ARP 004/2020

13

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000246  
000246

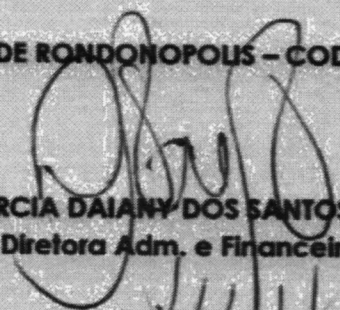
lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2020.

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER**

Argemiro José Ferreira de Souza  
Diretor Presidente  
CODER

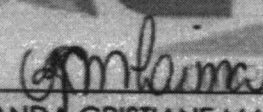
**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA  
DE SOUZA**  
Diretor Presidente

  
**DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**  
Diretora Adm. e Financeira

**CONTRATADA: GIMETAL COMÉRCIO DE METAIS EIRELI**

Testemunhas:

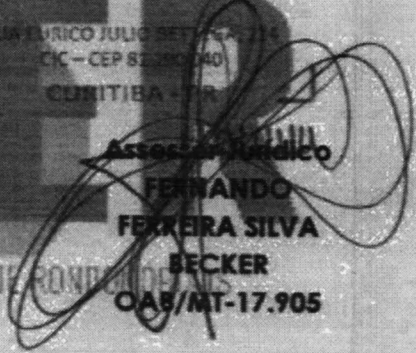
Nome: JOÃO SOARES  
RG: 2746824-0 SSP/MT

  
Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA  
RG: 1740258 SSP/DF

[08.659.349/0001-41]

GIMETAL COM. DE METAIS - EIRELI

RUA EURICO JULIO REZENDE, 111  
CIC - CEP 85.200-040  
CURITIBA - PR

  
Artes. Jurídico  
**FERNANDO  
FERREIRA SILVA  
BECKER**  
OAB/MT-17.905

